

ACTA N.º 22

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 15 de Maio de 2006.-----

-----No dia 15 de Maio de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do senhor Vice-Presidente Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, em virtude de o senhor Presidente ter de se deslocar a tratamento médico, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Maria de Fátima Moreira Rocha Marques dos Santos, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido e Luís Fernando Martins Rema. --

-----Não compareceu o senhor vereador Pedro Miguel Cristóvão Moreira, por motivos justificados. -----

-----A Sr.ª Vereadora Maria de Fátima Moreira Rocha Marques dos Santos, foi convocada nos termos dos artigos 78º. e 79º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----**1. – Representante da firma ORS Construções Ld.ª** que está a construir quinze moradias no prédio denominado “Pombal”, situado no lugar de Pancas, dizendo que, a determinada altura, devido a questões comerciais, ficou decidido entre os clientes e a firma alterar a cor das moradias, inicialmente todas brancas. Contactaram o arquitecto autor do projecto que desenvolveu o seu estudo dentro do que considerou razoável e aplicou a cor que lá se encontra, tendo sido apresentado a esta Câmara projecto de todas as alterações que se verificaram durante a construção.-----

-----A questão já foi levantada em reunião da Câmara. Vem apresentar o seu desconforto por, uma vez pintadas as moradias, se ter criado esta situação, embora não devessem ter avançado com tanta celeridade. Pretende apresentar alguma alternativa que não seja a cor inicial, ou seja, branca, não só pelo investimento já efectuado mas também para ir ao encontro da vontade dos promitentes compradores daquele conjunto de moradias. -----

-----O **arquitecto responsável pela obra** disse que foi feita uma visita à zona e encontraram uma série de construções com arquitectura em que aquela cor seria a indicada, nomeadamente em Alenquer, à saída da zona de Pancas e um edifício na zona com uma cor rosa mais suave. Com base nestas informações inventaram uma cor que fosse saudável, com o intuito de rejuvenescer o local. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que as explicações são plausíveis e aceita-as, mas há um processo que correu ao invés, a justificação do investimento feito não é de aceitar. ----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que foi unânime considerar-se que aquela cor não se enquadrava naquele espaço. Os exemplos que o sr. arquitecto deu são casos isolados e antigos. Existe uma singularidade que lhe parece importante e, quando se olha da EN 9, aquela mancha destoa do resto. Não quer com isso dizer que aquelas fachadas devam ser totalmente brancas, podem colocar-se umas molduras a quebrar o branco, parece-lhes a todos que sim. Deve confessar que, e parece-lhe que é opinião unânime, não é sensível à aplicação daquela cor, até tomando como princípio o que foi dito: substituíram uma cor que estava programada por outra, sem solicitarem autorização à Câmara, o que lhe parece reprovável. Foi opinião unânime da Câmara que esta cor não se enquadrava no meio, tinha de ser substituída. Os vereadores do PS mantêm a opinião de que terá de ser alterada para uma cor suave, o branco de preferência como base, e poderá levar a outra tonalidade que, no seu ponto de vista, poderá ser a que foi usada, nas bordaduras. -

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** sublinhou que se constatou que houve uma alteração na intenção das cores para os paramentos das moradias. Considera que há algumas situações às quais devem ser sensíveis. Por um lado, o RME descreve para esta zona do concelho um outro tipo de acabamento, de qualquer forma acha que não devem estar tão agarrados ao regulamento, isto é, se uma outra variante puder ter interesse para a zona devem pensar nela. Primeiro deveriam ter discutido e posteriormente realizado a obra, percebe a questão do investimento e do querer corresponder às solicitações dos possíveis compradores, mas parece-lhes que outra solução deve passar pelo contrário: a maior área de parede ser branca e ter a outra como complemento, teria sido uma solução mais consensual para este órgão. Nesse sentido, não vêem com maus olhos a aplicação da cor proposta, com base no levantamento efectuado pelo local e cores da região. No alçado que apresenta nota-se que há uma presença muito grande desta cor no conjunto, quem passa no local apercebe-se que a cor destaca ainda mais os volumes. Se fosse o contrário, a solução poderia ser mais simpática. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que, quando o assunto foi abordado, a decisão foi tomada por unanimidade. Sob o ponto de vista estético choca com a área envolvente, não está em causa a cor, mas sim a proporção e o modo como está distribuída pelos edifícios. Quem vem do lado de Alenquer depara-se com uma mancha muito grande e que fere a área envolvente, sobressai pela negativa.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que o assunto já foi discutido, estão todos de acordo. Muita gente levantou a questão. Há que ter cuidado senão ficam sem moral para, em situações futuras na zona, poderem dizer que a maior área deve ser a cor branca.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que, pelo que foi dito, não irão aprovar a alteração à cor prevista no projecto. Não lhes pode ser imputada qualquer má vontade porque há um procedimento ao invés do que deveria ter sido feito. Poderá haver a hipótese de aplicação das molduras para que não fique totalmente branco. Estão disponíveis para apreciar uma alteração, mas dentro do que foi aqui falado, com molduras e não com uma superfície tão grande daquela cor, que contraria os regulamentos e o projecto inicialmente aprovado. Partilha da opinião dos seus colegas, pois não lhe parece ser a cor mais adequada naquela zona, embora a questão do gosto seja discutível, sobretudo quando se trata de fins comerciais, para apelar à compra. Aceita todas as razões invocadas, mas esta Câmara não pode ser sensível a esse tipo de argumentos, que poderão abrir graves precedentes.-----

-----O **promotor** disse que avançou sem licença para alterar mas já tinha apresentado o pedido. Irá fazer um estudo de alternativa das cores, de modo a ir ao encontro das solicitações dos clientes de não deixarem as moradias completamente brancas.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que o arquitecto Costa Mota estará disponível para colaborar.-----

-----**2. – Eugénio Augusto**, residente em Santa Catarina, apresentando algumas questões:-----

-----**a) – Queimadas:** - dizendo que quando ele e familiares procediam à limpeza da área envolvente das casas num olival e faziam uma fogueira, surgiram os bombeiros e a GNR, que queria multá-lo. Não puderam continuar com a fogueira, o mato que cortaram terá de ser empilhado. Disseram que só podiam fazer-se fogueiras durante o mês de Janeiro, o que é impraticável porque o mato não arde e de Janeiro até ao fim da Primavera ainda nasce mais. Assim, gostaria de saber o que pode fazer nestas circunstâncias, dado que o mato, embora tapado, irá ficar no olival e será um foco de propagação de incêndio, pelo

que seria preferível a área estar limpa. Tem conhecimento de legislação que proíbe queimadas, o que não era o caso. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** informou que, desde os últimos incêndios, a legislação restringe este tipo de actividades durante o período crítico que se inicia em Junho, e também em dias em que, não coincidindo com o período previsto, haja perigo. A lei acaba por abranger todo o ano, pelo que, antes de alguém proceder a queimadas, deverá obter o parecer da GNR e dos Bombeiros. A Câmara não se pode sobrepor à lei. A lei permite, até ao período crítico e desde que as condições climatéricas sejam propícias, a queima de material proveniente da actividade agrícola. Também reconhece que tem havido alguma má interpretação da lei. A Câmara tem tentado sensibilizar a GNR do Ambiente, que tem estado muito activa, para que, num concelho agrícola as pessoas possam eliminar os resíduos da sua actividade.-----

----- Não devem ser queimados pneus. Reconhece que é difícil em Janeiro eliminar o matagal. Concorde que se corte e amontoe o mato, sugerindo que, antes da ignição, se contactem os bombeiros e a GNR. -----

-----Disse ainda que irá pessoalmente falar com a outra parte, porque o mato não deve ficar amontoado no local, porque funciona como fonte de ignição para futuros incêndios e terá de ser eliminado.-----

-----**b) – Trânsito:** - disse que o vereador Rema tem ordenado o trânsito no concelho. Como possuem máquinas industriais têm sido prejudicados depois da proibição de trânsito de pesados na EN1 em Santa Catarina, dado que o caminho para a sua casa deriva desta estrada. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que a pretensão é impedir a circulação dos veículos pesados por Santa Catarina, excepto os previstos por lei (ambulâncias, bombeiros, transportes públicos, cargas e descargas e os que circulam para a EN9). Não há razão para que, face às alternativas existentes, os veículos pesados continuem a circular por um eixo urbano complicado. -----

-----O **município** referiu que a excepção de cargas e descargas não lhe serve, porque as viaturas também têm de circular descarregadas e tem o estaleiro junto da sua moradia. ---

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que, quando vem de Ota, terá de ir à rotunda, mas não poderá abrir excepções para uma pessoa. Aguarda que a EP, junto à rotunda sul, coloque sinalética de proibição de circulação de carros pesados até Santa Catarina, com as devidas excepções. -----

-----O **munícipe** referiu que, antes de estar aberta a ligação da rotunda da Calbrita à rotunda norte de Alenquer, havia muitos camionistas que passavam por dentro de Santa Catarina, agora quase ninguém passa lá, razão por que não fazia sentido a proibição agora. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que, com a nova variante aberta e sem o sinal lá colocado, continuavam a passar muitos. É bom para todos que se melhore. Em relação às máquinas, irá ver o enquadramento, porque não pretende prejudicar a vida a ninguém.

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Vice-Presidente:**-----

-----a) – **Considerações Gerais:** - lamentou que o vereador Pedro Moreira se encontre doente e saudou o regresso da vereadora Fátima. -----

-----b) – **Convite:** - informou que o senhor Luís Severino formulou convite ao Executivo para participar num jantar que terá lugar no próximo dia 27 de Maio, pelas 19,30 horas na Quinta de Vale Flores, tendo sido decidido informar da impossibilidade da presença de todos por tal data coincidir com a Feira de Ascensão. -----

-----c) – **Convite XXVI Sarau Gímnico:** - distribuiu pelo Executivo fotocópias do convite formulado pela Associação Desportiva do Carregado, para participarem no XXVI Sarau Gímnico que se realiza no seu pavilhão gimnodesportivo, no dia 4 de Junho de 2006, pelas 16 horas. -----

-----d) – **Sport Clube Estribeiro:** - distribuiu pelos presentes fotocópia do ofício, datado de 26 de Abril do corrente ano, do Sport Clube Estribeiro, através do qual convida para estarem presentes no almoço comemorativo do 31.º aniversário da colectividade.-----

-----e) – **Novo Aeroporto de Lisboa em Ota/Alenquer:** - distribuiu pelo Executivo fotocópias do ofício número 63/06, datado de 2 do corrente mês de Maio, da Assembleia de Freguesia do Carregado, enviando a moção aprovada na sua sessão extraordinária de 26 de Abril, sobre o assunto em título, assim como um desdobrável, referente ao mesmo assunto, que irá ser distribuído pela população da freguesia do Carregado. -----

-----Nos documentos referidos a Assembleia de Freguesia do Carregado manifesta a sua mais profunda preocupação e oposição à construção do equipamento em causa, pelo que solicita a melhor atenção para as situações expostas nos documentos acima referenciados. -----

-----f) – **Envio de Moção de Congratulação:** - distribuiu por todos fotocópia da moção de congratulação enviada pela Assembleia de Freguesia de Santana da Carnota pela

presença e participação na sessão extraordinária daquela Assembleia de Freguesia, de 10 de Abril de 2006, dos Srs. Vice-Presidente Jorge Riso e Vereadores José Catarino e Pedro Moreira, devendo a referida moção ser remetida ao órgão autárquico.-----

-----Solicita que seja dado conhecimento aos Srs. Vereadores do público agradecimento que a moção sintetiza. -----

-----Aproveita para informar que no próximo dia 8 de Maio, pelas 21 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia, irá realizar-se uma reunião para debater a situação do posto médico de Santana da Carnota, para a qual foi informalmente convidado o sr. José Catarino, vereador do Pelouro da Saúde, apelando a que se transmita o convite de participação aos restantes vereadores da Câmara.-----

-----**g) – Ordenamento do Território na Área envolvente ao Novo Aeroporto de Lisboa:** - distribuiu pelos membros do executivo fotocópias do ofício com a referência 255, de 27 de Abril de 2006, da NAER – Novo Aeroporto de Lisboa, SA, sobre o assunto em epígrafe.-----

-----**2. – O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----**a) – Esclarecimentos da NAER na Feira da Ascensão:** - disse que na última reunião solicitaram alguns esclarecimentos ao senhor Presidente, acerca da exposição a realizar pela NAER na Feira da Ascensão. Visavam perceber se seria uma mera exposição ou se seria acompanhada de algum debate ou algumas sessões de esclarecimento acerca do aeroporto. Foram informados pelo Sr. Presidente que se pretendia que a NAER expusesse sem qualquer acção esclarecedora do projecto. Entretanto, houve uma reunião da Alenmunicipal sobre a Feira da Ascensão e foi referido nessa reunião que numa reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal foi decidido, por unanimidade, pelos líderes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal que deveria ser cedido espaço a uma entidade que quisesse fazer uma exposição com capacidade de oferecer o contraditório relativamente à exposição da NAER. Nessa reunião foi alvitado ao Presidente da Assembleia Municipal que seria a ALAMBI a escolhida para poder fazer a exposição.-----

-----A primeira questão é que lhes fora dito pelos seus representantes nessa reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal que tinha ficado decidido convidar oficialmente a ALAMBI a expor na Feira da Ascensão. Na reunião da Alenmunicipal questionou se essa decisão tinha sido tomada e foi-lhe dito que não, mas que fora falado em ceder um espaço para o contraditório, mas que não tinha ficado decidido oficialmente

convidar a ALAMBI para fazer essa exposição. Entretanto, foi-lhes dito que a ALAMBI teria sido contactada para aceitar mais um módulo, mas esta diz que foi contactada pela Câmara para aceitar mais um módulo, não lhe tendo sido dito que esse módulo seria para expor sobre o aeroporto. Falou-se na última sessão da Assembleia Municipal que deveria haver um espaço para o contraditório poder fazer valer as suas razões. O que se coloca é o que é que a Câmara pretende: uma coisa é ceder mais um espaço à ALAMBI, que não foi esclarecida. A exposição da NAER é bem vinda, que traga toda a informação disponível, quanto mais melhor, mas que seja disponibilizado espaço à ALAMBI porque foi a entidade que foi falada para fazer exposição contraditória, poderia ser outra entidade qualquer. Não lhe parece correcto que se queira camuflar, disfarçar uma pretensão que acha justa, sem o assumir claramente. Deve sair desta Câmara um convite à ALAMBI para expor o que quiser acerca do aeroporto. As pessoas que visitarem a feira terão a possibilidade de ver a exposição da NAER e da ALAMBI, o que permitirá que os visitantes tirem as suas conclusões. As Juntas de Freguesia de Triana e do Carregado aprovaram algumas moções no sentido contraditório ao aeroporto, possivelmente irão lá ter alguns elementos, mas cabe-lhes a elas definir o que querem expor. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que pensa que não foram decisões da Câmara. Quando a Assembleia Municipal falou na ALAMBI foi pelo facto de esta se ter manifestado contra a vinda do aeroporto. Se é para o contraditório, então teria de se ter um espaço aberto a quem quisesse contrariar a vinda do aeroporto, que poderá eventualmente não ser só a ALAMBI. Quando isso foi falado na Assembleia Municipal falou-se que seria a ALAMBI pelas posições que tem tomado e a Comissão da Feira, face a essa hipótese do contraditório, decidiu alargar o espaço da associação. Aceita que o vereador tem razão pelo facto de não ter sido dito à ALAMBI o fim a que se destinava o módulo.-----

-----Pensa que aquela é uma exposição estática e que vai apelar à vinda do aeroporto. O que se decidiu na Comissão da Feira, também por informação da Assembleia Municipal de que seria bom haver outro espaço para não ter só uma parte, foi convidar a ALAMBI.---

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que esteve presente na reunião da Comissão da Feira e mesmo nessa reunião ficou mal esclarecido. O Dr. Fernando Rodrigues disse que tinha sido decidido numa reunião da Comissão Parlamentar da Assembleia Municipal, cabe à Comissão da Feira ou à Câmara decidir, porque foi isso que foi dito. Quando se falou na Comissão da Feira disse que não é fundamentalista ao ponto de dizer que junto do stand da NAER tenha de estar o contraditório e até disse: porquê a ALAMBI? Poderia

ser um conjunto de cidadãos. Há que assumir oficialmente e convidar a ALAMBI e dizer-lhe a finalidade do stand, porque até pode aquela não ter condições para tal. Alguém falou da possível atribuição de um subsídio à ALAMBI para esse fim, tendo tido ocasião de dizer que a Câmara não pode atribuir um subsídio a uma entidade se não houver um convite formal. A ALAMBI terá de ter o seu modo de financiamento se quiser fazer a exposição, é livre de apresentar a esta Câmara uma proposta de atribuição de subsídio, que a Câmara poderá aceitar ou não. Deve haver um convite a esta Associação porque foi esta que foi falada no sentido de auscultar se está interessada em expor ou não. Espera que venha a maior exposição possível por parte da NAER para as pessoas tomarem consciência do que é este projecto. Cabe à Câmara informar e dar espaço a quem se disponibiliza para aceitar o convite. O debate não será agora. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que, conhecendo os elementos da ALAMBI e a sua predisposição acutilante para os problemas que lhes estão mais directamente afectos, um dos quais o aeroporto, não tem dúvidas de que esta vai fazer do seu espaço um espaço de opinião crítica à solução do novo aeroporto. Conhecendo os seus elementos, que são pessoas empenhadas, e porque o governo decretou o aeroporto de Ota como uma realidade, vêem nesta possibilidade uma solução de apresentar a sua opinião e com ela convencer os mais cépticos de que aquilo que eles dizem, aquilo que a ALAMBI perfilha é a verdade. De qualquer forma, fica confuso quando o vereador Nuno Coelho coloca a questão desta forma, porque não lhe parece que esse seja um problema da ALAMBI - não saber se deve fazer ou não a exposição, se deve estar à espera que a Comissão da Feira a convide formalmente a fazer a exposição do contraditório. Pensa que a ALAMBI, face à pertinência do tema e à atenção que os seus membros têm tido ao longo do tempo sobre o mesmo, não tem dúvidas de que viram na Feira da Ascensão uma forma de expor eventualmente o contraditório sobre o aeroporto, estranhando por isso esta forma de o vereador Nuno dizer que tem de se convidar. Em sua opinião, pode convidar-se e se a Câmara o decidir está de acordo, mas não é isso que está em causa. Face aos elementos conhecidos da ALAMBI, que são pessoas empenhadas e sérias na forma como defendem as suas posições, naturalmente que viram, mesmo antes de a Câmara permitir o segundo espaço, que era sua função alertar os visitantes da feira para que a estrutura aeroportuária pode ser uma infraestrutura de impactos discutíveis e como se aprovou para o concelho. Não era necessário um convite formal. -----

----- O sr. **Vice-Presidente** referiu que se deveria sugerir à Comissão da Feira para fazer um convite, mas corre-se um risco: é do conhecimento de todos que a Assembleia de Freguesia do Carregado fez uma moção contra o aeroporto. Então por que não se convida a Assembleia de Freguesia do Carregado, o grupo de cidadãos da Ota ou a freguesia de Triana? -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que falou na ALAMBI hoje e na reunião da feira, pela informação que foi trazida pelo Presidente da Assembleia Municipal. Não sabe que exposição é que a ALAMBI vai fazer, apenas perguntou se, quando contactados, lhes disseram para que era o segundo módulo e não disseram. Considera que, se se falou na ALAMBI com este objectivo, então assumem todos que o módulo se destinará àquele fim.

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que a organização da feira é assumida pela Câmara e Assembleia Municipais. Considera que, por respeito à Assembleia Municipal, esse convite deveria ser feito. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que a Assembleia Municipal está representada na Comissão da Feira pelo seu presidente, que não deixaria que houvesse desrespeito. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** foi de opinião de que se deve fazer convite e esclarecer que o segundo módulo será para expor a sua posição face à questão do aeroporto, porque se não fosse a questão do aeroporto teria tido apenas um módulo, evitando-se assim complicações. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que se fará o convite. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** questionou ainda se houve algum avanço na distribuição do espaço entre o centro de saúde e o espaço onde será instalada a praça de touros, dado que não se sabia se haveria a área dos divertimentos. -----

-----Na reunião da Feira falou-se do espaço para o restaurante, que este ano era para Cabanas do Chão, que desistiu. Questionou se foi alguém contactado porque foram sugeridas algumas possibilidades para haver na mesma o restaurante no espaço da feira. Pretende saber se houve avanços nesse sentido, porque pensa que este espaço faz falta à Feira.-----

-----**b) – Espaços de Saúde:** - dirigindo-se ao vereador Catarino disse-lhe que espera que dê primeiro aos vereadores o levantamento que elaborou acerca dos espaços de saúde e só depois o faça publicamente, porque deveriam ter tido conhecimento oficial do mesmo antes das outras pessoas lá fora. -----

-----c) – **Requerimentos:** - disse que na semana anterior apresentaram dois requerimentos, um acerca dos documentos administrativos que pedem mensalmente e outro relacionado com os relatórios médicos referentes à funcionária que está afectada ao gabinete da Coligação “Pela Nossa Terra”. Gostariam de ter cópia desses relatórios para poderem analisar, chegarem a uma conclusão e tentarem solucionar o problema. -----

-----3. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----a) – **Reparação de Buraco – Rua Sacadura Cabral:** - disse que quer ver resolvido em 8 dias um caso que pôs aqui referente a um buraco que se encontra, há meses, na Rua Sacadura Cabral, num passeio em frente a uma rampa de acesso a deficientes. Propôs que o buraco seja reparado durante a presente semana ou virá requisitar um colete de vereador de obras à Câmara, contrata dois pedreiros e faz a obra. A situação é caricata e perigosa. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que os serviços irão reforçar o pedido à EDP e, caso esta entidade não responda imediatamente, a Câmara substituir-se-lhe-á.-----

-----b) – **Escolas:** - referiu que está prevista a suspensão de cinco estabelecimentos de ensino. Dado que irá constatar-se uma alteração nos hábitos de algumas crianças e respectivas famílias, solicitou esclarecimentos acerca do plano de trabalhos de alteração das escolas de acolhimento (obras de remodelação/adaptação) ou se há alguma dificuldade nesse planeamento, se a perspectiva real é de conclusão dos trabalhos programados dentro do prazo inicialmente previsto. -----

-----Em relação à legislação do transporte colectivo de crianças, pretende saber se estão garantidos todos os transportes escolares. Preocupa-o porque a legislação é exigente em termos de controle de qualidade do transporte escolar.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que o vereador Eurico tocou em duas situações que, como vereador do pelouro, o preocupam bastante. Em relação às escolas de acolhimento de Cortegana e Canados, que são as que estão em causa, porque as outras (Alenquer e Abridada) reúnem condições para acolher os alunos, irão ter obras de adaptação dos respectivos telheiros. Os projectos estão elaborados. Intenta-se iniciar as obras em Junho, logo que terminem as aulas. No caso da escola de Canados irá ser alterado o posicionamento dos sanitários para o meio dos telheiros, que são fechados, e a escola vai ganhar uma sala polivalente e uma sala de refeições. A escola da Cortegana é a mesma coisa, embora sejam melhoramentos, porque o telheiro já está fechado. Está tudo

planeado para que as obras sejam executadas durante o período de férias mas o prazo é curto. -----

-----Em relação aos transportes escolares a legislação é muito restritiva. A partir do dia 17 de Maio há medidas nos transportes escolares que já têm de estar em vigor (cintos de segurança, bancos e tacógrafos). Neste momento está a decorrer uma acção de formação com os motoristas que fazem o transporte de crianças e pessoal auxiliar que faz o acompanhamento, tendo sido convidadas a participar as Juntas de Freguesia e as Colectividades. Há outras medidas em que as Câmaras Municipais têm um ano e as Juntas de Freguesia dois para as porem em prática. Todas as entidades que são contratadas para fazerem transporte escolar terão de obedecer à legislação. -----

-----Tudo o que é regra, no que diz respeito aos transportes escolares, irá ser cumprido, admitindo que hajam algumas questões apenas nos primeiros dias. -----

-----A Câmara só irá contratar, para efectuar o transporte escolar, as entidades que cumpram a legislação, que é muito restritiva e mais uma preocupação para a autarquia, porque, em termos financeiros, irá gastar-se mais, porque pode haver necessidade de efectuar mais um circuito por um aluno. -----

-----Poderá acontecer que alguma Junta de Freguesia ou Colectividade que tem protocolo com a Câmara para exercer o transporte escolar, não o pretenda fazer mais para não ter de adquirir determinado equipamento. Nesse caso terá de abrir-se o concurso. -----

-----Preocupa-o mais as adaptações das escolas de Cortegana e Canados porque, na generalidade, em obras o que se planeia para uns dias demora sempre mais tempo. -----

-----No seguimento da publicação da legislação aplicável ao transporte colectivo de crianças, distribuiu um quadro explicativo da situação, elaborado pelo Gabinete de Apoio à Educação. -----

-----**4. – O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----**a) – Saúde:** - disse que era sua intenção fazer a apresentação do levantamento que efectuou na reunião temática sobre a saúde. Verifica que este mês não irá haver reunião temática dado coincidir com a realização da Feira da Ascensão. Efectuou um levantamento por cada extensão de saúde e um geral. Era sua intenção distribuir por todos hoje o levantamento geral com as respectivas considerações sobre todos os centros de saúde (condições, n.º de utentes, n.º de consultas, n.º de utentes sem médico de família, etc.) e com fotografias. Deu uma cópia a cada força política. -----

-----A ideia era fazer a apresentação em *power point*, de forma a sair mais barato. Está a decorrer a apresentação deste trabalho nas várias freguesias servidas pelas extensões de saúde. Já foi feito em Santana da Carnota que, tendo em atenção a adesão da população, teve de ser na rua. Está a decorrer um abaixo assinado em relação à extensão de saúde de Santana da Carnota cujo original será encaminhado para o Ministério da Saúde, fazendo chegar uma cópia à Câmara. -----

-----Na sexta-feira à noite foi constituída uma comissão de utentes em Abridada, que vai avançar com um abaixo-assinado sobre as condições da extensão de saúde de Abridada e objectivos do novo centro de saúde. Como a extensão de saúde de Abridada serve as localidades de Ota e Cabanas de Torres, irá fazer uma reunião com as populações desta localidades. -----

-----No sábado foi feita uma reunião em Olhalvo, nas instalações da Sociedade Filarmónica Olhalvense, que também teve a participação de muita gente, onde também foi constituída uma comissão de utentes e está a decorrer um abaixo-assinado sobre a extensão de saúde de Olhalvo e a disponibilidade que a Câmara tem em ceder o espaço, que já é do conhecimento de todos, para depois de obras de adaptação ali funcionar a extensão de saúde. -----

-----Hoje à noite haverá uma reunião com a população da Merceana, em Aldeia Galega na sede da ADL. -----

-----Os documentos que tem são dois exemplares porque, como o equipamento para projectar em *power point* não funcionou em algumas localidades, teve de ser através de fotocópias. -----

-----Em relação à Abridada, as instalações encontram-se em péssimas condições. Fez uma carta ao proprietário, que respondeu que o valor da renda não lhe permite fazer obras. No entanto, autoriza a Câmara a fazer melhoramentos. Em princípio a Câmara e a Junta de Freguesia irão assumir os custos (rebocos, pinturas e acessibilidade para deficientes). Já estabeleceu conversações com a Directora do Centro de Saúde de Alenquer, que lhe disse que não tem autorização por parte do Ministério da Saúde para fazer qualquer obra exterior, apenas tem autorização para obras interiores. -----

-----Amanhã irá com o Presidente da Junta de Freguesia de Abridada ver qual o custo dos arranjos, tendo já falado com o sr. Presidente para os trabalhos serem feitos por funcionários da Câmara. -----

-----Deu uma conferência de imprensa sobre o tema. -----

-----b) – **Alvarás Sanitários:** - começou por dizer que é um tema complexo. Neste momento tem em seu poder um levantamento dos processos que aguardam vistoria por parte da Delegação de Saúde, que são quarenta e seis e são apenas aqueles que se referem à entrega directa da Câmara à Delegação de Saúde, não refere todos os outros que os interessados entregaram directamente à Delegação de Saúde. Não tinha noção da gravidade da situação (3 processos estão há 25 anos, 6 há 24 anos, 3 há 23 anos, etc.). tem tentado fazer uma reunião com todas as entidades envolvidas, a Directora do Centro de Saúde, o Delegado de Saúde, técnicos de saúde, o que ainda não conseguiu. Teve uma primeira reunião com a Directora do Centro de Saúde e com o Delegado de Saúde não tendo estado presente o técnico. Agendou-se outra em que a Directora não pôde estar presente. Está agendada uma outra para a próxima 5.ª feira, pelas 12 horas, a ver se se consegue juntar todos os envolvidos. Nas conversas já havidas ficou definido que o Delegado de Saúde vai entregar à Câmara, neste caso a si, um levantamento sobre o ponto da situação em relação a todos os pedidos de alvarás sanitários para que a Câmara possa escrever a cada um dos requerentes perguntando se está interessado em obter o alvará porque alguns destes processos dizem respeito a estabelecimentos que já não existem ou nem sequer chegaram a abrir. Tem noção de que está a mexer num processo de resolução difícil, mas que tem de se resolver. A questão nasceu porque várias pessoas o procuraram sobre este assunto, incluindo uma que queria abrir uma padaria e não despachavam o processo.-----

-----c) – **1.º Concurso de Bandas Jovens do Concelho de Alenquer:** - disse que lançou a hipótese de se fazer um concurso de bandas de rock no concelho. Neste momento estão 32 bandas inscritas, pelo que terá de ser feito em duas fases. A banda que ganhar terá um prémio de 750 € para adquirir material musical numa determinada loja. A 1.ª fase terminará em 15 de Julho com um concerto no Fórum Romeira e com a apresentação de uma banda de nível médio nacional e em Outubro será a final.-----

-----O sr. vereador Nuno Coelho disse que o vereador Catarino deveria ter trazido o regulamento do concurso à Câmara.-----

-----d) – **1.º Congresso Nacional de Agricultura Biológica:** - disse que a conferência de imprensa estava prevista para o dia 18 de Junho, mas o gabinete de imprensa considera que ainda é cedo. Haverá uma reunião no dia 18 para definir a data da conferência de imprensa. Já está confirmada a presença do representante do senhor Presidente da

República assim como do senhor Ministro da Agricultura. Está tudo a decorrer normalmente.-----

-----**e) – Obras Particulares - Cheganças**: - voltou à questão do espaço destinado à igreja de Cheganças, cedido pela família Ferrão para fazer a capela e ficar com uma rua com 3 metros, espaço esse que foi ocupado com uma obra particular sem licença. Foi levantado o respectivo auto e concedido um prazo ao requerente para justificar como pretendia executar uma obra num terreno que não possuía. O prazo já foi ultrapassado e a situação mantém-se.-----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** explicou que foi feita uma informação e concedido um prazo para o proprietário do terreno confinante provar a posse do terreno, o que até à data não fez. O processo terá de ser presente à Câmara.-----

-----**5. – O Sr. Vereador Luís Rema**:-----

-----**a) – Resposta às questões colocadas pelo vereador Nuno Coelho**: - em relação aos contactos feitos com vista à possibilidade de surgir algum candidato ao restaurante, disse que não tiveram êxito. Contudo, propuseram à SUMA que alargasse o seu espaço de bar, que aceitou e, assim, todo o espaço junto ao pavilhão municipal fica da responsabilidade da SUMA que, além do bar, irá fazer restaurante. Surgiu também a possibilidade de criar mais alguns bares ligados a associações, possibilitando que também tivessem oferta de refeições. Isso não substitui o restaurante a que se está habituado. Está convencido que, se a nova equipa que tem o restaurante conseguir criar ementas apelativas, esse espaço minimiza o efeito da falta do restaurante na rua.-----

-----Como foi dito na Comissão, só quem não tem a percepção do trabalho que dá ter um restaurante daquela dimensão é que terá dificuldade em perceber as dificuldades que as associações têm em arranjar um grupo de pessoas para, durante aqueles dias, estarem disponíveis. Nos últimos anos tem sido uma luta muito intensa tentar seduzir uma outra associação, o ano passado não foi possível e este ano, pelas razões que foram explicadas na reunião da Comissão, também não foi possível ter a participação de uma associação para que houvesse um restaurante daquela dimensão. Estas soluções que se arranjam minimizam esse efeito.-----

-----Em relação aos divertimentos, acordou-se com um conjunto de proprietários do sector para se continuar a ter os divertimentos, que irão estar no espaço contíguo ao centro de saúde seguido de um espaço de estacionamento e, mais ao fundo, a infraestrutura da

praça de touros. Está a limpar-se a zona para aumentar, dentro do possível, o parque de estacionamento. -----

-----b) – **Processo de Reclamação contra uma vacaria em Vale Benfeito**: - em relação à já conhecida desavença entre vizinhos da localidade de Vale Benfeito, resultante de construções clandestinas, apraz-lhe registar que o fim das conversações em que a Câmara se empenhou, o senhor que apresentou as queixas, Eduardo Cunha, teve uma reunião consigo e disse-lhe que gostava que transmitisse na reunião da Câmara que está na disposição de vender a sua propriedade à pessoa com quem andou em conflito, Hélio Brilha, tendo-lhe proposto que entrasse em contacto com o mesmo e lho transmitisse, o que já fez. Aguarda que entre a oferta e a contestação da mesma haja uma solução para resolver o caso. -----

-----c) – **Albergaria do Espírito Santo**: - deu conhecimento de que na sexta-feira deu entrada nos serviços o projecto da albergaria do Espírito Santo no que diz respeito à parte privada dos Mimosos, que ainda não foi apreciado pelos serviços. As obras de limpeza do interior iniciar-se-ão na próxima semana. Falou com o arquitecto autor do projecto e disse-lhe da insatisfação que a Câmara estava a ter em relação à manutenção da situação. Prontificou-se aquele a entregar o projecto no prazo limite, o que cumpriu. O que está proposto parece-lhe simpático. Há uma ligeira alteração na fachada que o convence. Poderão vê-lo mas terá de ser apreciado pelos serviços. O arquitecto também lhe disse que não iria mexer na volumetria da fachada e que, para tornar o espaço rentável, em termos de investimento, no pátio iria fazer-se uma construção, o que não lhe agradou. Percebe isso mas terá de ser visto com cuidado. -----

-----d) – **Portal do Vinho**: - fez o ponto da situação. Espera concluir esta semana a visita às quintas por parte das duas funcionárias que estão no Portal para ficarem dentro da realidade de cada uma e possam informar quem visita o Portal. No sábado esteve um grupo de 50 pessoas a fazer uma rota turística, tendo sido canalizado para lá o início da rota. A presença das pessoas tem sido positiva. Irá decorrer uma acção de formação sobre vinhos para as duas funcionárias que lá se encontram, promovida pela direcção da rota. -----

-----Começou-se já a emissão de mailings para as garrafeiras do país, nomeadamente da zona mais central. Também está a preparar-se uma carta tipo para as agências de viagens, trabalho que a direcção da rota também se propôs fazer mas não irá esperar-se pela sua disponibilidade, que é menor que a nossa. -----

-----As coisas estão a decorrer dentro da normalidade. -----

-----**6. – A Sr.^a Vereadora Fátima Rocha:** -----

-----**a) – Disponibilidade:** - cumprimentou todos os presentes e disse que é sempre com grande sentido de responsabilidade que assume estar presente e da sua disponibilidade para tal e para colaborar sempre que tal se torne necessário. -----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----**7. – O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----**a) – Saúde:** - Dirigindo-se ao vereador do pelouro da saúde, referiu que levantamentos tem muitos, questionando se há respostas. É importante saber-se o que se tem mas os levantamentos só podem ter um objectivo, encontrar respostas para os problemas que existem. No levantamento falta um dado essencial que é o levantamento do grupo etário dos prestadores dos cuidados de saúde no concelho de Alenquer. -----

-----Hoje esta questão é de Santana da Carnota mas dentro de 3, 4 anos é de todo o concelho. Em sua opinião, não existem definições de estratégias dos diversos pelouros, são contributos para uma estratégia da Câmara Municipal que é só uma liderada pelo Presidente Álvaro Pedro e pelos respectivos vereadores.-----

-----Pretende saber onde é que o vereador José Catarino vai encontrar solução quando o próprio Ministro da Saúde tem dificuldades. Tem apresentado algumas soluções, quanto a si bem, nomeadamente com participação da iniciativa privada. O Ministro Correia de Campos tem criado condições para que, assegurando o Estado a saúde aos portugueses, possa utilizar ou iniciativa privada ou sistema de associações de Misericórdias ou outras instituições ou o próprio Estado através dos seus serviços de cuidados de saúde públicos mas o cidadão é que não pode ficar refém de falta de respostas, porque determinados modelos ou estão esgotados ou não têm hipótese de a dar. -----

-----Continuando no uso da palavra, referiu que o vereador Catarino faz uma apologia e um aliciamento a reivindicações de carácter público estatizado que são inadmissíveis. Considera que é importante que o vereador Catarino ande pelas freguesias do concelho e veja as dificuldades reais (falta de médicos, transportes, instalações) mas a solução não pode passar por manter e valorizar a rede pública, exigir a manutenção das extensões de saúde, valorizar o carácter público do sistema, dar relevância ao movimento popular reivindicativo e movimentos de utentes. O que tem de encontrar-se são respostas de qualidade para os utentes do concelho de Alenquer. Como vereador com responsabilidade no sector tem que garantir qualidade na saúde e não andar a reivindicar

manter ou o serviço público ou o privado, a defender um determinado modelo, tem de arranjar respostas e não modelos. Felizmente este Governo tomou consciência que tem um problema premente em mãos, não há médicos e há que encontrar modelos que dêem resposta às nossas necessidades. Referindo-se à apresentação em power point, disse que não se revê neste modelo de política partidária. Criticou o facto de antes de discutir o documento na reunião da Câmara já ter andado de terra em terra a fazer a sua apresentação sem a Câmara ter conhecimento. Considera uma falta de consideração para com os restantes membros da Câmara andar a fazer uma apresentação de uma coisa que eles desconhecem. Há pessoas na rua que sabem mais do que ele, vereador. --

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que não podem concordar com esta atitude. Não lhe parece sensato estar a levar a cabo sessões de esclarecimento com um documento sem ter sido dado conhecimento do mesmo ao Executivo.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que há uma incorrecção, o vereador Catarino diz que a extensão da Merceana, contrariamente ao que se diz, foi adaptada pela ARS. O Clube, que é o proprietário do edifício, só disponibilizou o edifício. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que a extensão de saúde da Merceana não tem acesso para deficientes o que o Sr. vereador **Eurico Borlido** negou dizendo que tem uma rampa com corrimão quer para peões quer para as pessoas que vão de cadeira de rodas, com corrimão a nível inferior. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que muito admirado ficaria se a Coligação concordasse, não defendem o sistema nacional de saúde mas a iniciativa privada. Se o documento tivesse a vossa concordância estaria preocupado porque era sinal de que teria errado. Nada do que consta é falso. A questão de fundo que se levanta é um serviço de saúde com qualidade. É do conhecimento geral que a melhor forma de prestar esse serviço são as extensões de saúde de proximidade. Mais importante que construir hospitais e clínicas privadas é manter as extensões de saúde abertas. A extensão de Santana da Carnota tem 400 utentes com mais de 65 anos de idade e a sua manutenção deve ser uma batalha de todos, assim como a de Olhalvo, melhorando as suas condições. Assim que se falou que a extensão da Merceana poderia encerrar, surgiu um abaixo-assinado com cerca de 800 assinaturas. -----

-----Há o sentimento de que há a questão do médico mas também a questão da enfermagem que é prestada a essas pessoas, que só se consegue com as extensões de saúde de proximidade. Dirigindo-se aos vereadores da Coligação disse que estes querem

fechar para abrir grandes clínicas privadas, foi o que foi dito em Olhalvo pelas pessoas que lá estavam. Esse é um trabalho de que ninguém pode discordar, à excepção dos vereadores da Coligação que têm outra perspectiva de saúde para as pessoas, que têm o ponto de vista de enriquecer os privados e não ajudá-las. O seu ponto de vista é o de extensões de proximidade com médicos de família, enfermeiros, havendo prestação de um trabalho à população e à sociedade que em localidades como Olhalvo e Santana da Carnota é imprescindível que se mantenham, e é nesse trabalho, na envolvência com as pessoas e em transmitir essa mensagem que ele próprio se empenha. Quer serviços de saúde de qualidade e de proximidade com as pessoas tendo em atenção toda a situação, não só do médico mas também do enfermeiro, e é com esse objectivo que o documento é feito e com o objectivo de manter as extensões de saúde de proximidade e de apoio à população.-----

----- O sr. **Vice-Presidente** referiu que não conhece o documento e que o vereador Eurico nem uma só vez agora falou em encerrar centros de saúde. No entanto, é preciso ter consciência de que a manutenção dos médicos e dos cuidados de enfermagem não depende da Câmara, é da responsabilidade do Ministério da Saúde. A Câmara está a substituir-se ao Ministério, como o vereador Catarino referiu, em relação às obras da extensão de Abrigada, em que a Câmara irá proceder às obras exteriores. Aí já se está a entrar num campo que não compete à Câmara mas, para benefício das populações, é unânime que a Câmara deve empenhar-se. Existe sempre uma questão porque pode ter-se o melhor centro de saúde em termos de espaço físico mas, se o Ministério da Saúde não colocar lá médicos e o respectivo material, está sempre fechado. É preciso que as populações saibam que isso não é a Câmara que irá fazer. O vereador Eurico diz que a Câmara é só uma, composta por todos os que aqui estão ou hoje ou noutros dias.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** disse estranhar as afirmações do vereador José Catarino, porque esteve com ele em Santana da Carnota na reunião feita com a população e não o ouviu (a ele Eurico) dizer que queria encerrar a extensão de saúde de Santana, Olhalvo ou outra. Que o vereador Catarino ande a realizar essas reuniões e diga coisas diferentes daquilo que disse agora, isso é diferente. Questionou se o vereador Catarino alguma vez viu defender que os centros de saúde (Olhalvo, Santana da Carnota ou Merceana), deveriam ser encerrados. Alguma vez ouviu esta bancada defender isso?-----

-----Acrescentou que o vereador Catarino tem de ser verdadeiro e preciso nas afirmações que faz e não “andar a reboque” de boatos e de coisas que ouve no ar para depois fazer afirmações aqui, o que é grave.-----

-----O documento não o vincula a si pessoalmente. Não se revê neste documento. O maior problema do concelho de Alenquer é o da falta de profissionais, sejam eles médicos, enfermeiros ou auxiliares. O centro de saúde de Alenquer está em marcha, o problema grave é Olhalvo, que não reúne condições, e aí o vereador deveria ser reivindicativo no sentido de arranjar melhor espaço, mais consequente na solução de Abrigada e não andar a reboque a criar fantasmas de que o centro de saúde de Santana da Carnota ou da Merceana vão fechar. A solução real é que têm de encontrar soluções para profissionais de saúde é, nesse sentido, que tem de haver um acordo e uma conjugação de esforços entre a Câmara Municipal, (e não apenas as ideias fantásticas do José Manuel Catarino), o Centro de Saúde de Alenquer e o próprio Ministério, isto é que é uma solução coerente e responsável e não este panfleto que anda a mostrar às pessoas para aliciar dizendo que é muito importante na área da saúde e nem uma lata de tinta tem para pintar o centro de saúde de Abrigada, como prometeu há oito meses.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que, se há áreas em que qualquer município tem de ter um extremo cuidado na abordagem dos assuntos é, de facto, a da saúde. Não depende da competência do Município mas este tem que tentar encontrar soluções nem que seja pugnando por que quem de direito as concretize para resolver os problemas ou atenuar as dificuldades dos seus cidadãos. A área da saúde é uma área complexa, é um problema nacional que está em transformação, estão na ordem do dia muitas das decisões, mal ou bem, que este Governo vem tomando, é uma das áreas problemáticas do nosso país. Não concorda que o responsável de um Pelouro, quando decida fazer uma intervenção pública sobre uma área do seu pelouro, venha aqui à Câmara para obter consensos para que os mesmos sejam transmitidos.-----

-----Em áreas complexas como esta é exigível é responsabilidade, bom senso e equilíbrio. Se isso existir, o vereador Catarino, tal como outro vereador que tenha um pelouro, tem todo o direito de fazer passar a mensagem que pode não ser a mensagem unânime da Câmara mas poderá ser da maioria. Não tem conhecimento do conteúdo mas também não precisa de ter, há que confiar uns nos outros. Assim como não precisa, em algumas situações que julga oportunas, de transmitir o seu pensamento sobre uma determinada

área, também qualquer outro deverá fazer o mesmo, sublinhando que em tudo isso é preciso o equilíbrio e o bom senso.-----

III. ORDEM DO DIA:

-----1. - **Leitura e aprovação da acta da reunião anterior:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 20 de Março de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----
 -----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado. -----

OBRAS DE PARTICULARES :

2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----
 -----**Processo n.º 413/1987** – Relativo à operação de loteamento urbano que Constantino Ribeiro levou a efeito no seu prédio denominado “Canelas”, situado no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 39/93. -----
 -----Adelaide Valente, proprietária do lote n.º 4, veio requerer uma alteração ao mencionado alvará de loteamento, a qual consiste na divisão do lote 4 (1080 m2) em dois lotes a designar como lote 4 e lote 4 A, ambos com 540 m2 e destinados à construção de moradias unifamiliares.-----
 -----A área máxima de construção proposta para o lote 4 é de 139 m2 e para o lote 4 A é de 162 m2, sendo ainda proposta para este lote um anexo para garagem com 30 m2 e pé direito de 2,20 metros.-----
 -----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----
 -----“À Consideração Superior-----
 -----Através do requerimento registado nestes serviços em 08.04.2005 sob o n.º 1438, solicita a requerente, na qualidade de proprietária do lote 4, uma alteração ao alvará de loteamento n.º 39/93 e alterações posteriores para o lote já referido, consistindo a mesma em: -----

- Divisão do lote 4 (1080 m²) em dois lotes a designar como lote 4 e lote 4^A, ambos com 540 m² e destinados à construção de moradias unifamiliares. -----
- A área máxima de construção proposta para o lote 4 é de 139 m² e para o lote 4^A é de 162 m² sendo ainda proposta para este lote um anexo para garagem com 30 m² e pé-direito de 2,20 metros. -----

-----Verifica-se que a alteração proposta cumpre com os índices definidos no ponto 4 do art.º 25.º do regulamento do PDM. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 03.06.2005, através do ofício n.º 726, parecer favorável acerca da pretensão.-----

-----No âmbito do mesmo diploma legal foi ainda promovida a consulta ao Instituto do Ambiente que emitiu em 11.10.2005, através do ofício n.º 10804, o seguinte parecer: “...somos de parecer que o mesmo não deva obter deferimento, ...”. -----

-----Na sequência deste parecer foi o processo presente na RC de 28.11.2005 tendo sido deliberado o prosseguimento da análise do processo.-----

-----Assim, para cumprimento da deliberação acima referida, analisados os elementos apresentados em 06.09.2005 (requerimento n.º 3646), em 07.10.2005 (registo n.º 4151) e em 31.03.2006 (registo n.º 7106), não se vê inconveniente na alteração solicitada uma vez que são respeitados os índices urbanísticos constantes no ponto 4 do art.º 25.º do regulamento do PDM.-----

-----Em 07.10.2005, através do requerimento registado nestes serviços sob o n.º 4151, a requerente apresentou declarações dos proprietários dos lotes 2, 3, 3^A e 5 em como estes não se opõem à alteração pretendida, a qual não se enquadra no previsto no n.º 8 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12 e posteriores alterações. -----

-----Assim, não se verificando o consentimento escrito da totalidade dos proprietários dos lotes constantes no Alvará 39/93 e Alvará 06/99, a alteração pretendida é precedida de discussão pública.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deverá proceder-se à discussão pública da alteração solicitada.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública a alteração pretendida. -----

-----**Processo n.º 267/1993** – Relativo à legalização de moradia unifamiliar, anexos, arrecadação e alteração de garagem que António Luís Francisco, residente no Casal do Arieiro, no lugar de Casais Galegos, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Sofia Vieira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior; -----

-----A presente pretensão, requerida por António Luís Francisco, são referentes do projecto de legalização de moradia unifamiliar, anexos, arrecadação e alteração de garagem, localizados no Casal do Arieiro, Casais Galegos, freguesia de Ventosa - Alenquer, numa área classificada pelo P.D.M. como Espaço Agro-Florestal (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Constitui antecedente o Alvará de Licença de Utilização n.º 20/96 referente ao Processo n.º 266/93 de construção de uma garagem, em nome do requerente.-----

-----Constitui antecedente o Alvará de Licença de Construção n.º 325/95 referente à ampliação de uma moradia unifamiliar, Processo n.º 267/93 em nome do requerente, o qual não obteve desfecho. -----

-----Constitui antecedente o Processo de Licenciamento n.º 63/03, referente ao pedido de legalização da ampliação e alteração de moradia unifamiliar, o qual não obteve desfecho.

-----Constitui antecedente o Processo de Licenciamento n.º 64/03, referente ao pedido de legalização de anexos e garagem, tendo sido indeferido por esta Edilidade em reunião ordinária a 9 de Julho de 2003. “(...) proposta enquadrável no disposto no ponto 1.6 do Art. 45.º do regulamento do PDM, remetido por força do disposto no ponto 2 do Art.º 46.º do mesmo regulamento, a mesma não será passível de aceitação, em virtude de para o terreno em questão ser ultrapassado o índice de construção exigível na alínea c) do referido ponto 1.6 do Art. 45.º do mesmo regulamento.” -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

-----1. Quanto à instrução do processo: -----

-----1.1- a pretensão encontra-se num terreno classificado como espaço Agro-Florestal, de acordo com o estipulado no n.º 2, art.º 46.º do P.D.M. remete-se para o art.º 45.º do mesmo regulamento, as condições a observar para a construção de edificações.-----
A alínea c), n.º 1.6 do art.45.º considera que para construções existentes, para efeitos de melhoria de condições de habitabilidade, a área de construção admissível é de 300 m².---

-----Verifica-se, no entanto, que esta área de construção foi ultrapassada e que existem construções, nomeadamente anexos, que se encontram construídos sem a respectiva licença camarária.-----

-----1.2 – A área constante na Certidão da Conservatória apresentada não coincide com a da Ficha de Elementos apresentada nem com a da Caderneta do Registo Predial.-----

-----1.3- As zonas caracteristicamente rurais, como é o caso, as fachadas e demais alçados deverão ser pintados na cor branco ou rosa velho, como a moradia unifamiliar encontra-se pintada a verde, verifica-se que contraria o disposto no n.º 2, art.º 79.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

-----2. Quanto ao RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas):-----

-----2.1 - As janelas dos compartimentos da habitação, nomeadamente da churrasqueira e da sala de jantar, possuem entre si um afastamento inferior a 3 m. Além disso verifica-se que a um e outro lado do eixo vertical da janela existe um obstáculo à iluminação com distância inferior a 2 m, contrariando o disposto no art. 73.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----Face ao exposto, julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não estando cumpridas disposições legais aplicáveis do PDM e RGEU, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo 458/2001** – Relativo à legalização de um pavilhão para exposições que a firma Aprox Industrial, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida del Manzanares, em Madrid, levou a efeito na Quinta da Condessa, freguesia de Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 31 de Outubro de 2005, a Câmara deliberou aceitar a legalização do salão de exposições, cuja análise deve prosseguir, e convocar o técnico para ser esclarecida a questão da actividade industrial, designadamente, quanto ao acondicionamento acústico das instalações.-----

-----Em face da deliberação da Câmara e dos novos elementos que constam do processo o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Tendo sido efectuada a reunião com o Eng.º Rui Jorge Vieira Neto, em 2/2/2006, apresentou agora o técnico o projecto de condicionamento acústico das instalações, relativo apenas ao armazém para exposições. -----

-----Conforme já recebido foi recebida da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, uma autorização de alteração de estabelecimento industrial para serralharia civil com secção de limpeza e reparação de cofragens que, como já foi anteriormente informado, contraria as disposições do PDM que classifica esta zona como urbanizável, incompatível com a actividade em questão. -----

-----Nestas condições deixa-se o assunto à consideração superior.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“A deliberação de Câmara referia a necessidade de condicionamento acústico do pavilhão industrial, pelo que os elementos apresentados não dão resposta ao solicitado.” -

----- O Vereador Nuno Coelho pediu esclarecimentos, que lhe foram prestados pelo Director do DPOP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou que se informe a firma requerente da razão pela qual não pode o processo ter andamento, com vista à alteração do projecto acústico, que não se reporta ao pavilhão industrial mas a armazém para exposições. -----

-----**Processo n.º 182/2003** – Relativo à legalização de anexos e construção de muros que Carlos Alberto de Jesus Sousa, residente na Azinhaga do Zé Duque, n.º 2, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, levou a efeito no prédio rústico denominado “Pedrógão”, situado no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de legalização de anexos e construção de muros de vedação, localizados numa parcela de terreno inserida em RAN – Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o extracto da carta de condicionantes. -----

-----A pretensão foi objecto de indeferimento, de acordo com a deliberação tomada em reunião de câmara de 2003.01.14, em face de a mesma desrespeitar as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o PDM.-----

-----Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 8375, em 2006.04.18, solicitar novo licenciamento da pretensão, com a apresentação de nova Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, com a descrição da casa de habitação existente no terreno, Termo de Responsabilidade do autor do projecto, apenas referente à obra de legalização de anexos, e nova estimativa orçamental de acordo com os valores ora aplicáveis. Verifica-se, no entanto, que não foi dada satisfação ao despacho emitido à data de 2006.03.23 pelo Sr. Director de Departamento, Arq. Costa Mota, no sentido de o requerente ser oficiado de forma a apresentar, conjuntamente com o novo pedido de licenciamento, a legalização da moradia, cuja implantação se encontra em desacordo com o projecto aprovado através do processo de obras n.º 50/93, sob pena da obra ser demolida. -----

-----Verifica-se também que não foram sanadas as deficiências que conduziram o processo ao indeferimento, nomeadamente não foi apresentado documento comprovativo em como o terreno foi desafectado para os fins pretendidos junto da DRARO – Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, face à sua inserção em RAN (n.º 2 do art. 43.º do PDM). -----

-----Refere-se que, à data de 2003.08.25, foram elaborados, Auto de Participação de Contra-Ordenação e Auto de Embargo, face à construção da obra ilegal. -----

-----Mais se informa que a construção dos muros de vedação, inicialmente proposta, encontra-se a decorrer através do processo de obras n.º 534/2004. -----

-----Face ao exposto, sou de propor novo indeferimento da pretensão ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica é de indeferir a pretensão.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não estando cumpridas disposições legais aplicáveis, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 351/2003** – Relativo à ampliação e alteração de pocilga familiar que Rufino Rodrigues Inácio, residente na Rua Afonso Albuquerque, n.º 25, no lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio misto denominado “Granja”, situado no lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo com técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço foi inicialmente referente à proposta de ampliação de uma pocilga familiar para dezanove porcas reprodutoras em ciclo fechado, cujo projecto inicial foi aprovado através do processo de obras n.º 147/92, tendo sido obtida a licença de utilização n.º 162/97 e alvará de licença sanitária n.º 1/1998. -----

-----De acordo com o extracto da carta de ordenamento, verifica-se que a pretensão localiza-se em Espaço Agro-Florestal que, nos termos do disposto no n.º 2 do Art. 46.º do regulamento do PDM, remete para o disposto no Art. 45.º do mesmo regulamento (Espaço Agrícola não integrado na RAN). -----

-----De acordo com a deliberação tomada em reunião de câmara de 2005.09.21, a proposta foi indeferida, em face de a mesma não cumprir com o estabelecido na alínea b) do ponto 1.8 do n.º 1 do Art. 45.º do PDM, na medida em que não foram cumpridos os 50 metros de afastamento em relação à extrema da propriedade. -----

-----Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 4366, em 2005.10.21, apresentar uma exposição, onde o mesmo refere o seguinte: “(...)O titular do processo de obras procedeu em 1992 (...) à construção de uma pocilga devidamente licenciada. Esta construção permitiu desactivar uma outra exploração no centro do perímetro urbano da povoação;”, acrescentando que: “(...)A

exploração que possuo é uma pocilga familiar, conforme é reconhecida pela DRARO, e não pecuária (a diferença situa-se no número de porcas reprodutoras inferiores a 20);” e ainda que: “As obras pretendidas (...) situam-se dentro da núcleo restrito da pocilga familiar e destinam-se a cumprir exigências comunitárias...”.-----

-----Face à exposição apresentada, através da informação técnica n.º 2329/DLOP/26.10.2005, remeti à consideração Superior o seguimento a dar ao processo, ao que o Sr. Director de Departamento, Arq.º Costa Mota, emitiu o seguinte parecer: “Tendo em conta que a pocilga é anterior à entrada em vigor do PDM e que se trata de melhorar as condições existentes, julgo de prosseguir a análise do processo.” -----

-----Nestas condições, informo que consta no processo uma declaração emitida pelo Presidente da Associação de Suinicultores de Montejunto, em como o titular do processo em causa, com a marca de exploração PTSH49D, é sócio dessa Associação que visa o tratamento dos afluentes das Suiniculturas. -----

-----Consta igualmente no processo o alvará de licença sanitária n.º 1/98 concedida por deliberação tomada em reunião de câmara de 03.01.1994.-----

-----Na sequência da informação técnica n.º 2419/DLOP/07.11.2005, foi promovida a consulta às seguintes entidades, para a capacidade de 19 porcas reprodutoras:-----

- Direcção Geral de Veterinária (DGV) através do ofício n.º 10 775, de 2005.12.14; -
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através do ofício n.º 10 802, de 2005.12.14.-----

-----Refere-se que foi emitido pela Direcção Geral dos Recursos Naturais um parecer favorável relativamente ao licenciamento da descarga dos efluentes de uma exploração suinícola familiar, com a capacidade de 15 porcas reprodutoras (ofício n.º 865-CDs/2323-DSRE, de 30.12.1992).-----

-----Tendo sido solicitada ao requerente a apresentação da licença da descarga dos efluentes da exploração para 19 porcas reprodutoras, o mesmo veio, através do requerimento registado sob o n.º 1668, em 2006.01.23, esclarecer que irá manter a capacidade de 15 porcas reprodutoras, conforme processo de obras n.º 147/92, apesar de pretender ampliar e alterar a pocilga existente.-----

-----Em face da situação, uma vez que as entidades consultadas, acima referidas, irão manifestar-se para uma capacidade de porcas superior à agora pretendida, através da anterior informação técnica n.º 235/DLOP/2006.01.24, remeti à consideração Superior a aceitação da pretensão nas condições apresentadas, admitindo que, para a actual

capacidade já havia sido emitida a respectiva licença sanitária n.º 1/1998, ao que o Sr. Director de Departamento emitiu, à data de 2006.02.03, o seguinte parecer: “Tendo em conta que se mantém a capacidade existente, julga-se de poder aceitar o projecto apresentado.”.-----

-----Com base no parecer emitido, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2006.02.20, aceitar o projecto apresentado e fazer prosseguir a sua análise.-----

-----Na sequência da deliberação tomada, uma vez que foram consultadas as entidades acima citadas, deverá, a meu ver, o processo aguardar pendente os respectivos pareceres, mesmo que para um número superior de porcas. Remeto, no entanto, a situação à consideração Superior.-----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o processo aguardar pendente das entidades consultadas.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, que o processo aguarde os pareceres solicitados.-----

-----**Processo n.º 261/2004** – Relativo à operação de loteamento urbano para constituição de 5 lotes para construção de moradias unifamiliares isoladas que Arlindo Luís dos Santos, residente na Rua Coronel Henrique Moura, lote 5, 3.º direito, em Alverca, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Casal da Serra”, “Terra da Eira” ou “Terra do Pomar”, situado no lugar da Serra, freguesia de Carnota, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nº 993 da referida freguesia de Carnota.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O estudo de loteamento constante no presente processo refere-se a uma parcela de terreno com 4000 m² de área e na qual se pretendem constituir 5 lotes para a construção de moradias unifamiliares isoladas e anexos para garagem.-----

-----Consta no processo fotocópia de uma certidão emitida por esta Edilidade em 24.10.2001, a qual certifica que a propriedade em questão “..., enquadra-se, de acordo

com as Plantas do Plano Director Municipal para o concelho de Alenquer, dentro do aglomerado urbano do lugar da Serra.”, classificado no art.º 23.º do regulamento do PDM como sendo um Aglomerado Urbano existente de tipo C. -----

-----Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG em 17.02.2006 com indicação do traçado das redes de abastecimento de água e de saneamento básico.-----

-----A solução urbana compõe-se dos seguintes parâmetros:-----

Área da propriedade	4 000 m ²
N.º de lotes	5
N.º de fogos	5
Área total de construção	960 m ²
Área habitacional	960 m ²
Área de anexos para garagem	169,86 (pé- direito = 2,20 metros)
Índice de construção	0.2385
N.º máximo de pisos	1 ou 2 (aproveitamento do sótão para arrumos)
Densidade habitacional	12,5 fogos/ha
Área de espaços verdes	Propõe compensação em numerário ou em espécie
Área reservada a equipamentos	Propõe compensação em numerário ou em espécie
Perfil transversal de arruamentos	Verifica o Anexo II da Portaria 1136/2001
N.º de lugares de estacionamento	de 21
- n.º de lugares privativos	10
- n.º de lugares rotativos	11

-----Analisados os elementos apresentados em 18.04.2006, através do requerimento registado nestes serviços sob o n.º 8328, verifica-se que foi dada satisfação às observações constantes na IT n.º 411/DLOP/06 datada de 08.02.2006. -----

-----Analisando o estudo de loteamento proposto, face às rectificações e esclarecimentos entretanto efectuados verifica-se que existe conformidade entre a proposta e os índices urbanísticos constantes no n.º 2 do art.º 26.º do regulamento do PDM, no que se refere à densidade máxima (fogos/ha), ao índice de construção máximo e ao n.º máximo de pisos.

-----De acordo com os parâmetros de dimensionamento de áreas de cedência estipulados na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, relativamente ao projecto em apreciação, deveria verificar-se a cedência de 140 m² para espaços verdes de utilização colectiva e de 175 m² para equipamentos colectivos. Propõe o requerente que em troca destas áreas

seja aceite a respectiva compensação, em numerário ou em espécie e a definir por esta Edilidade, ponto este que se coloca à consideração da Ex.ma Câmara assim como o deferimento da proposta em análise uma vez não ser necessário período de discussão pública, nos termos do disposto no art.º 39.º do Regulamento Municipal de Edificações. ---

----Em caso de deferimento do estudo urbanístico por deliberação camarária, deverá posteriormente oficial-se o requerente para que apresente os projectos de infraestruturas inerente à pretensão em conformidade com o disposto no art.º 41.º do RME, bem como planta com toponímia proposta e n.º de lotes com parecer favorável da Junta da Freguesia, nos termos do disposto no art.º 65.º do RME.” -----

----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----“Conforme informação técnica propõe-se o deferimento do estudo urbanístico deixando-se à consideração superior a compensação em numerário em troca das áreas a ceder para equipamento e zonas verdes (140 m² + 175 m² = 315 m²) dado tratar-se de uma área exígua em virtude do loteamento ser de apenas 5 lotes.”-----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aprovação do estudo urbanístico nas condições indicadas, sendo de aceitar a substituição das cedências por compensação financeira.” -----

---- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo urbanístico e aceitar a compensação financeira em lugar das cedências de terreno.-----

----**Processo n.º 550/2004** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Consarra – Sociedade de Construções, S.A., com sede no Casal do Sarra, freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de um conjunto de blocos para habitação no prédio urbano denominado “Casal do Sarra”, situado no Casal do Sarra, freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1097 da referida freguesia de Carregado. -----

----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2005, a Câmara deliberou aceitar a conclusão do estudo de tráfego apresentado e impor à requerente uma alteração ao estudo analisado no sentido da diminuição do número de pisos para um máximo de três, como condição para a viabilidade do pedido, em face desta deliberação veio a firma requerente apresentar novos elementos, acerca dos quais a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação. -----

-----“À Consideração Superior-----

-----Na reunião ordinária de 27.12.2005 foi deliberado “... aceitar a conclusão do estudo de tráfego apresentado e impor à requerente uma alteração ao estudo analisado no sentido da diminuição do número de pisos para um máximo de três, como condição para a viabilidade do pedido.”-----

-----Analisados os elementos apresentados pela firma requerente em 06.04.2006 (registo n.º 7578) verifica-se que para o bloco 2, do lado do condomínio Millénium, são propostos 4 pisos acima da cota de soleira para habitação mais um piso para estacionamento não sendo assim respeitada a deliberação camarária acima referida. -----

Face ao exposto coloca-se à Consideração Superior qual o prosseguimento a dar ao processo.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Uma vez que a proposta apresentada contraria a deliberação da Câmara de 27/12/2005, ao propor o bloco 2 com mais 1 piso que o indicado na deliberação, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

----- O Vereador Nuno Coelho pediu esclarecimentos, que lhe foram prestados pelo Director do DPOP. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento nos pareceres transcritos, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente. -----

-----**Processo n.º 5/2005** – Relativo à legalização de anexo para garagem que Manuel António Franco dos Santos, residente no lugar de Parreiras, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito na “Terra do Zé Maria”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 23 de Janeiro de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que foi concedido o prazo de 10 dias.-----

----- Procedido em conformidade com o deliberado e em face dos novos elementos apresentados pelo requerente, a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. Manuel António Franco dos Santos, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização de um anexo para garagem, localizado num terreno denominado “Terra do Zé Maria”, freguesia de Ventosa, num terreno com duas áreas classificação do P.D.M. de Alenquer, uma faixa classificada como espaço urbano (onde se insere a habitação existente) e uma outra faixa classificada como espaço agrícola não integrado na RAN (zona onde se insere a pretensão) (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Analisada a exposição apresentada verifica-se que:-----

1. O requerente apresentou uma nova planta de localização, referindo o seguinte “ (...) apresenta-se a amarelo a localização errada, no entanto salienta-se que esta localização é a que consta nos serviços cartográficos da Câmara e do qual nos foi cedida a referida planta de localização.”. Mais se informa que a implantação do proposto que o requerente refere como correcta, não se encontra de acordo com a aprovada no processo de obras n.º 27/98 (antecedente do processo em análise);-----
2. Tal como o referido na Informação Técnica anterior, a implantação do anexo a legalizar, segundo o extracto da planta de Ordenamento do PDM de Alenquer, encontra-se numa área classificada como espaço agrícola não integrado na RAN, tendo se verificado que o anexo proposto não cumpre com o disposto no artigo 45.º do PDM relativamente aos afastamentos da construção às extremas, pelo que uma vez mais se pôde constatar que a pretensão não é viável. No entanto como se trata de uma legalização, coloca-se à Consideração Superior o destino a dar à construção.

-----Face ao acima exposto julga-se de manter o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06 e coloca-se à Consideração Superior o destino a dar à construção, uma vez que se trata de uma legalização.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica é de manter o indeferimento da pretensão, deixando-se no entanto à consideração superior uma vez que se trata de uma legalização.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“A garagem não cumpre com as disposições aplicáveis do PDM, está implantada à extrema do terreno, pelo que é de manter o indeferimento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 23 de Janeiro último. -----

-----**Processo n.º 164/2005** – Relativo à alteração e remodelação de um edifício para comércio e serviços que José Augusto Melo Rodrigues, residente no Casal Parrotes, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito no Largo Teófilo Braga, 1 e 2, em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Luís Alberto Feijão Ribeiro Martins. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 2006, a Câmara deliberou que os serviços competentes ponderem as sugestões apresentadas.---

-----Procedendo em conformidade o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“Na sequência da deliberação da Câmara e da reunião com o requerente, verifica-se ser de alterar o tipo de vãos por forma a compatibilizá-los com os existentes no edifício do real Celeiro.-----

-----Quanto à supressão das duas portas laterais, afigura-se-nos mais equilibrado manter a proposta de as transformar em janelas de peito.”-----

----- Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar esta proposta e aprovar o projecto de arquitectura. -----

-----**Processo n.º 187/2005** – Relativo à demolição, alteração, ampliação e legalização de muros, moradia unifamiliar e mudança de finalidade de rés-do-chão para estabelecimento comercial que José Manuel Nascimento Rodrigues Pereira Arroja, residente na Rua 25 de Abril, n.º 10 A, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de demolição, alteração, ampliação e legalização de muros, moradia unifamiliar e mudança de finalidade de R/C para estabelecimento comercial (loja de electrodomésticos), localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A. -----

-----Com base na anterior informação técnica n.º 1349/DLOP/2005.06.24, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2005.07.13, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, em face de a mesma desrespeitar as normas regulamentares vigentes, nomeadamente o RGEU. -----

-----Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 8047, em 2006.04.12, solicitar novo licenciamento da pretensão, com a apresentação de novos desenhos rectificativos da proposta. -----

-----Analisados os mesmos desenhos, verifica-se que foi prevista a reformulação da compartimentação interior da construção, com vista a uma melhor iluminação e ventilação dos respectivos compartimentos. -----

-----Pese embora tenha sido igualmente apresentada nova planta de implantação rectificada relativamente ao afastamento lateral direito, verifica-se, através dos desenhos nas cores convencionais, que é previsto o encosto da construção à extrema lateral esquerda, com as alterações pretendidas. -----

-----Relativamente à compartimentação interior da construção, informa-se que a iluminação e ventilação do salão é praticada por vãos localizados a tardo da construção, afastados 1,78 m e 2,06 m do prédio vizinho, contrariando o disposto no art. 60.º do RGEU, que refere o seguinte: “...a distância mínima entre fachadas de edificações nas quais existam vãos de compartimentos de habitação não poderá ser inferior a 10 metros. -

-----Verifica-se que o quarto de maior área possui um vão de iluminação que deita directamente para um alpendre com 2,80 m de comprimento. -----

-----Verifica-se igualmente que o pé-direito do estabelecimento comercial requerido (2,70 metros) não perfaz os 3,00 metros referidos no n.º 3 do Art. 65.º do R.G.E.U.. -----

-----Nestas condições, uma vez que a proposta continua a não cumprir com as normas legais e regulamentares vigentes, é de se propor novo indeferimento da pretensão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----
 -----“É de manter o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----
 -----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----
 -----“Não estando cumpridas disposições aplicáveis do RGEU é de manter o indeferimento da pretensão.”-----
 ----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----
 -----**Processo n.º 217/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Construções Passinha, L.da, com sede na Rua dos Bons Amigos, n.º 25, no lugar de Passinha, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de um conjunto de edifícios em propriedade horizontal, nos prédios urbanos situados na freguesia de Triana, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob os seguintes números: ----
 00139, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer; 00140, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer; 00389, situado na Travessa das Formigas, em Alenquer; 0075, situado na Travessa das Formigas, em Alenquer; 00857, situado na Avenida Jaime Ferreira, lote n.º 3, em Alenquer; 01246, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer e 01430, situado na estrada da Merceana, em Alenquer, todos da referida freguesia de Triana, deste concelho.-----
 -----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 23 de Janeiro de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, concedendo o prazo de 10 dias.-----
 -----Procedido em conformidade, veio o requerente apresentar novos elementos, acerca dos quais a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação:-----
 -----“À Consideração Superior-----
 -----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, com uma cave geral para estacionamento, em regime de propriedade horizontal, composto por três blocos distintos, numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano de tipo A”.-----

-----Tendo o processo sido presente na reunião ordinária de 23.01.2006 foi deliberado o indeferimento da pretensão. -----

-----No âmbito de audiência prévia ao interessado, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, veio a firma requerente apresentar em 19.04.2006 (requerimento n.º 8443) uma exposição em que refere estar a proceder às rectificações necessárias para uma eventual aprovação da proposta agora em análise.-----

-----No entanto a exposição apresentada não altera os motivos de indeferimento da pretensão sem a concretização das rectificações referidas e necessárias.-----

-----Assim, julga-se de manter o indeferimento do proposto.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 23 de Janeiro último.-----

-----**Processo n.º 484/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Manuel António Valério Mateus e Outro, residentes no Largo 1.º de Dezembro, n.º 4 – 1.º esquerdo, em Amadora, na qualidade de co-proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar e garagem nos prédios rústicos situados em “Moinho” ou “Moinhos”, no lugar de Penuzinhos, freguesia de Ventosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nºs 00325 e 00326, da referida freguesia de Ventosa. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 23 de Janeiro de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência dos requerentes, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade e decorrido o prazo para audiência dos requerentes, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 23 de Janeiro último. -----

-----**Processo n.º 499/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Imovalor, Sociedade de Investimento Imobiliário, S.A., com sede no Parque Expo,

Rua do Pólo Sul, Lote 10111, 4.º, em Lisboa, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de oito armazéns no prédio rústico situado em “Carambança”, na freguesia de Carregado, deste concelho, descrito a Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00512 da referida freguesia de Santo Estêvão. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 23 de Janeiro de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência da firma requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade e decorrido o prazo para audiência da firma requerente, o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 23 de Janeiro último. -----

-----**Processo n.º 1/2006** – Relativo à operação de loteamento urbano para constituição de 15 lotes para construção de moradias unifamiliares isoladas que a firma Cotimo, Imobiliária de Compra e Venda, Lda. E Outros, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 4 C – 1.º, freguesia de Carregado, deste concelho, levou a efeito em parte do prédio rústico denominado “Rossio”, “Vale das Mós” ou “Vale do Moinho”, situado no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 117 da referida freguesia de Aldeia Gavinha. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este processo ao novo licenciamento do loteamento, uma vez que o anterior foi declarado nulo na anterior reunião de Câmara.-----

-----O loteamento encontra-se executado na sua totalidade, assim como a construção das moradias, pelo que se trata de uma zona estabilizada de um aglomerado urbano.-----

-----O loteamento apresenta os seguintes índices:-----

- índice de construção – 0,27 -----

- densidade – 14,12 fogos/ha -----

- nº de fogos – 15 -----

- nº de estacionamento – 30 + 6-----

- área de cedência para zonas verdes – 523 m2 (420 m2) -----

- área de cedência para equipamento – compensação financeira -----

- área de cedência para arruamentos e estacionamento – 2.994,10 m2 -----
-----Verifica-se assim que estão cumpridos os índices previstos no PDM. -----
-----Constam do processo os projectos das redes de águas e de esgotos e dos arruamentos. -----
-----As redes de electricidade e telefones existem já no local e estão em serviço, sendo dispensáveis os projectos respectivos. -----
-----Assim, propõe-se a aprovação dos projectos de loteamento e de infraestruturas e a emissão do alvará.” -----
----- O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares, presente na reunião, esclareceu que este processo é apresentado na sequência da deliberação de Câmara tomada na sua reunião de 2 de Maio corrente, com referência ao alvará de loteamento número 5/2003, através da qual declarou a nulidade dos actos administrativos que levaram à sua emissão. -----
----- Esta proposta acolhe todas as correcções que dão satisfação aos reparos constantes que dão satisfação aos reparos constantes das alíneas c) e d) do despacho de 23 de Março último exarado pela Exm^a Senhora Procuradora do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa 2 (Loures). -----
----- Prestados alguns esclarecimentos solicitados pelo Vereador Nuno Coelho, a Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de loteamento e de infraestruturas apresentados, sendo que o respectivo alvará substituirá o alvará número 5/2003. -----
-----**Processo n.º 5/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma PIOL – Predial Ideal dos Olivais, L.da, com sede na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 99 – 1.º, em Santa Maria dos Olivais, na qualidade de promitente-comprador, acerca da viabilidade de efectuar uma operação de loteamento urbano no sitio de Casal Novo, na freguesia de Carregado, deste concelho, nos prédios descritos na Conservatória do Registo predial de Alenquer sob os números 862 e 608, da referida freguesia de Carregado. -----
-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 6 de Fevereiro de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e proceder à audiência prévia da firma requerente nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade e face aos elementos apresentados pela firma requerente o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“1 – O PU de Alenquer – Carregado não se encontra aprovado, tendo servido, antes da entrada em vigor do PDM como documento orientativo. -----

2 – Já na altura, e conforme referido no ofício da Câmara referido pelo requerente, se verificava a não conformidade da proposta com o PDM aprovado. -----

3 – Quanto á possibilidade de desafecção dos terrenos em causa da RAN e REN, tal só será possível com a aprovação do novo PDM.” -----

----- Após algumas considerações sobre este pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 6 de Fevereiro último, devendo a firma requerente ser informada que uma eventual classificação diferente daqueles solos depende da revisão do PDM, em curso. -----

-----**Processo n.º 31/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Marco Túlio Mangaz da Silva Pereira Correia, residente na Rua António Aleixo, n.º 6 – 2.º direito, em Forte da Casa, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de um edifício para habitação e arrecadação agrícola, no prédio rústico denominado “Filhão”, situado no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob os n.ºs 834 e 835 da referida freguesia de Pereiro de Palhacana.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia com piso semi- enterrado para arrumos agrícolas, em duas propriedades que totalizam 8120 m² .-----

-----As propriedades em causa são parcialmente abrangidas pela REN e RAN, sendo o restante classificado como “Espaço agrícola não integrado na RAN”, verificando-se que é nesta classe de espaço que é proposta a implantação da construção.-----

-----Consta no processo a planta fornecida pelo núcleo SIG com indicação do traçado da rede de abastecimento de água existente no local da pretensão. -----

-----A pretensão rege-se, para efeitos de edificabilidade, pelo disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Analisados os elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta desde que condicionada aos seguintes pontos:-----

- O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água. É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação do mesmo (alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM).-----
- A construção destinar-se-á a habitação própria. -----
- Em fase de licenciamento, deverá ser apresentada certidão da Conservatória respeitante à unificação dos dois artigos matriciais, bem como caderneta predial actualizada.-----
- Na parte da propriedade que se insere em RAN e/ou REN, não poderá ser prevista qualquer tipo de construção ou utilização do solo, nos termos da legislação aplicável.-----

-----Mais se informa que:-----

- Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----
- A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento da pretensão com as condições indicadas na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“A pretensão só será viável se as duas parcelas forem unificadas.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas nos pareceres transcritos. -----

-----**Processo n.º 35/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por José Miguel Graça Mendes Medeiros, residente na Estrada dos Casais da Marmeleira, n.º 4, no lugar de Guizanderia, freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia bifamiliar e anexos, no prédio rústico situado na Quinta do Visconde de Vila Nova de Cerveira, freguesia de Cadafais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 36947 da referida freguesia de Cadafais. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia bifamiliar e anexos, numa propriedade com 58470 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”. -----

-----Nos termos do disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM, na classe de espaço em que a pretensão se insere, poderá ser autorizada a construção de habitação própria, unifamiliar, com as condições constantes nas suas alíneas a) a f). -----

Assim, a proposta de construção de moradia bifamiliar não é passível de aceitação por contrariar o disposto no regulamento do PDM. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não estando cumpridas as disposições do PDM julga-se de propor o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 41/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma João Manuel André, Unipessoal, L.da, com sede no Casal de Santa Teresinha, Apartado 4, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de

proprietária, acerca da viabilidade de alteração de utilização de edifício para estabelecimento de restauração e bebidas, no prédio urbano situado na “Quinta do Alconchel”, freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1328 da referida freguesia de Carregado. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Refere-se este processo ao pedido de informação prévia para a mudança de finalidade de um edifício industrial para restauração e bebidas. -----

-----O edifício insere-se numa zona classificada no PDM como industrial. Porém, tem-se verificado uma diferente ocupação de parte dessa zona com comércio, não se nos afigurando que a pretensão não possa seguir essa tendência. -----

-----A cêrcea e a volumetria existentes no edifício mantêm-se, o que poderá dispensar a consulta á ANA e IA. -----

-----Os estacionamento previstos estão de acordo com o PDM. -----

-----Nestas condições, e desde que aceite o acima exposto, propõe-se a aceitação da pretensão.” -----

-----O vereador Nuno Coelho disse que os vereadores da Coligação a que pertence não são contra. -----

-----Pensam, aliás, que a possibilidade de instalação de comércio em zona industrial, como é o caso, deveria constar do PDM após a sua revisão, não sem que se deva planear tais áreas, algo indefinidas, longe de habitações. -----

-----O vereador Catarino, que disse conhecer bem o local, recomendou cuidado aquando da intervenção, porque naquelas instalações existem ácido sulfúrico e pó de chumbo provenientes da laboração da fábrica anteriormente ali instalada, e que, tratando-se de produtos altamente perigosos, deve a Câmara conhecer o seu destino final e acompanhar a sua remoção. -----

-----O vereador Jorge Riso disse que determinaria ao serviço de Fiscalização Municipal tal acompanhamento, podendo mesmo solicitar-se apoio ao SEPNA/GNR, devendo ficar em acta que o requerente não poderá tomar qualquer iniciativa sem dar conhecimento à Câmara. -----

-----Esta, por unanimidade, deliberou dar viabilidade à pretensão, com a condição atrás referida e sujeita a licenciamento nos termos do DL n.º 370/99, de 18 de Setembro. -----

-----**Processo n.º 42/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Maria de Lurdes Correia Guerra Perestrello Caldas, residente na Rua Dr. Duarte Rosa Ramos,

n.º 12, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade para alteração de utilização de adegas para oficina automóvel, no prédio urbano situado na Av. António Maria Jalles, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2626 da referida freguesia de Santo Estêvão. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Cristina Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de realização de obras interiores para alteração de utilização de Adegas para Oficina Automóvel, numa propriedade com 84,50 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

-----Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG com indicação dos traçados das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais domésticas. -----

-----De acordo com a certidão da Conservatória, a propriedade compõe-se de adegas de r/c com 56 m² e de logradouro com 28,50 m².-----

-----A proposta consiste na realização de obras interiores de modo a adaptar a construção para oficina automóvel, não estando prevista qualquer alteração da cêrcea do imóvel nem do seu exterior. -----

-----É ainda proposto um lugar de estacionamento a salvaguardar na área de logradouro, aceitando-se o mesmo como suficiente dado a construção em causa se localizar numa malha urbana consolidada. -----

-----Uma vez se tratar de alterações interiores e não ser proposta alteração da cêrcea e volumetria existentes, em conformidade com o exposto pelo Sr. Director de Departamento através da Ordem de Serviço n.º 05/2005, da qual se anexa fotocópia, julga-se de colocar à consideração da Ex.ma Câmara a dispensa de ser promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A.. -----

-----Caso seja dispensada a realização da consulta referida, julga-se de informar que não se verificam inconvenientes na viabilidade solicitada pelo que se propõe o seu deferimento, sem prejuízo dos pareceres das entidades que tenham de se pronunciar num eventual pedido de licenciamento. -----

-----Mais se informa que:-----

- A actividade em causa consiste numa prestação de serviços estando contemplada no Anexo III da Portaria n.º 33/2000, de 28 Janeiro, obedecendo o seu licenciamento ao disposto no D.L. n.º 370/99, de 18 de Setembro. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração da Câmara a dispensa da consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. e a aprovação da viabilidade caso seja deferida.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

-----O Vereador Luís Rema emitiu a opinião de que, tratando-se de via de acesso ao Centro Histórico e garantindo-se apenas um lugar de estacionamento no terreno da requerente, era inevitável que fosse usada para tal fim, com o que não concorda. -----

-----Levantou ainda a questão da poluição sonora, uma vez que o imóvel se localiza junto a várias habitações.-----

-----Assim, a Câmara, com base e fundamento nestes pressupostos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 51/2006** – Relativo à modificação e ampliação de uma arrecadação para habitação que Diana Silva Mota e Paulo Jorge Caetano Ângelo Martins, residentes na Rua da Fonte, n.º 3, no lugar de Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Sofia Vieira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior;-----

-----A presente pretensão, requerida por Diana Silva Mota e Paulo Jorge Caetano Ângelo Martins, são referentes do projecto de licenciamento para o projecto de modificação e ampliação de uma arrecadação para habitação, localizada na Rua da Fonte, n.º 3, Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega da Merceana – Alenquer, numa área classificada pelo P.D.M. como espaço urbanizável (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Constitui antecedente a Licença para Obras n.º 353/77-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. Quanto à instrução do processo: -----

-----1.1- A Caderneta Predial Urbana encontra-se desactualizada. -----

-----1.2- O requerente não apresentou a declaração do técnico autor do anterior projecto, autorizando a modificação da construção, isto de acordo com estipulado n.º1, art.º 63.º do Decreto-lei n.º 63/85 de 14 de Março, que regulamenta os direitos de autor. -----

-----Presume-se que a titularidade do direito de autor relativos a obra feita por conta de outrem pertence ao seu criador intelectual, de acordo com o n.º2, art.º 14.º, Decreto-lei n.º 63/85 de 14 de Março. Logo quaisquer modificações na construção terão que ser autorizadas pelo técnico autor do anterior projecto, através de uma declaração que deveria ter sido adita aos elementos entregues pelo requerente, isto de acordo com estipulado n.º1, art.º 63.º do mesmo diploma legal.-----

-----1.3- Embora, o requerente refira que não existe espaço suficiente para o estacionamento automóvel, de acordo com o n.º 1.2, art.º 38.º do P.D.M este deveria ser contemplado. Para edifícios de habitação, o estacionamento estipulado é de 1,5 lugares por fogo. -----

-----Verifica-se que na via pública não existe possibilidade de estacionamento, uma vez que a via é demasiado estreita. -----

-----2. Quanto ao R.G.E.U. (Regulamento Geral de Edificações Urbanas): -----

-----2.1- As frestas em paredes confinantes com terrenos contíguos não são considerados vãos de iluminação ou ventilação, isto de acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 71.º do RGEU. -----

-----Os compartimentos das habitações deverão ser iluminados e ventilados por um ou mais vãos, em comunicação directa com o exterior e cuja área total não será inferior a um décimo da área do compartimento, o que não se verifica na sala nem na cozinha propostas, contrariando desta forma o disposto no n.º 1, art.º 71.º do RGEU.-----

-----2.2- A compartimentação da construção não é considerada adequada do ponto de vista funcional, uma vez que a instalação sanitária (com banheira, dois lavatórios, uma bacia de retrete e bidé) não se encontra no mesmo piso dos quartos.-----

-----2.3- Os patamares das escadas do r/c e 1.º andar, de acordo com o estipulado no n.º 6, art.º 46.º do R.G.E.U., deverão ter 1,10 m de largura. E no caso do 1.º andar considera-se que o patamar apresentado é demasiado pequeno, podendo apresentar risco de queda, com a agravante de a escada apresentada se tratar de uma escada de tiro. -----

-----Face ao exposto, considera-se que a pretensão não se encontra em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, julga-se então, de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não estando cumpridas disposições legais aplicáveis, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 94/2006** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que Bruno Daniel Rodrigues Vitorino, residente na Rua da Escola, n.º 4, no lugar de Silveira do Pinto, freguesia de Ribafria, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Cerca”, situado no sítio da Cerca, na freguesia atrás referida, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Ana Teresa C. Pacheco Magalhães. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de construção de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, segundo o extracto da Carta de Ordenamento do PDM de Alenquer, como Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Em face da localização da proposta em Espaço Agrícola não integrado na RAN, a mesma teria enquadramento no disposto no ponto 1.7 do n.º 1 do art. 45.º do regulamento do PDM, verifica-se, porém, que o terreno em pretensão possui uma área inferior aos 5000 m² estabelecidos na alínea a) do referido ponto. Cabe, no entanto, referir que a proposta situa-se no limite do aglomerado urbano de Silveira do Pinto, em Ribafria, classificado como aglomerado urbano do tipo B (n.º 2 do art. 23.º do PDM.-----

-----Nestas condições, uma vez que as cartas do PDM não identificam o local como aglomerado urbano, remeto à consideração Superior a inserção da proposta em aglomerado urbano, ao invés de Espaço Agrícola não integrado em RAN.-----

-----Deverá, entretanto, ser consultado o núcleo SIG – Sistema de Informação Geográfica, para efeitos de informação acerca das infra-estruturas existentes no local da obra, bem como o peso que a pretensão representa para as mesmas. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a inserção da proposta dentro de aglomerado urbano. -----

-----Consulte-se entretanto o SIG.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“O aglomerado está considerado no PDM mas não delimitado, pelo que se propõe a aceitação da proposta e o prosseguimento da análise do projecto.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o terreno onde se pretende implantar a moradia se insere no aglomerado urbano de Silveira do Pinto e mandou prosseguir a análise do projecto.-----

-----**Processo n.º 99/2006** – Relativo à construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação que António Américo Ribeiro Marques e Maria Madalena Silva Firme Ribeiro Marques, residentes na Praceta Ferreira Castro, n.º 5 – 2.º direito, em Carnaxide, pretende levar a efeito na Fazenda do Barroquinha, no lugar de São Brás, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, localizada numa área classificada, de acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do PDM de Alenquer, como Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional. -----

-----Em face da localização da proposta em Espaço Agrícola não integrado na RAN, a mesma teria enquadramento no disposto no ponto 1.7 do n.º 1 do art. 45.º do regulamento do PDM, verifica-se, porém, que a mesma não cumpre com os afastamentos constantes da alínea d) do referido ponto. -----

-----Segundo o requerente refere na Memória Descritiva apresentada, “O prédio rústico encontra-se descrito na conservatória do registo Predial de Alenquer (...), como rústico, inserido em espaço urbano do tipo C...”.-----

-----De acordo com a planta de localização exibida, verifica-se que o prédio encontra-se isolado do povoado, no entanto, remeto à consideração Superior a inserção da proposta em aglomerado urbano, ao invés de Espaço Agrícola não integrado em RAN. -----

-----Deverá, entretanto, ser consultado o núcleo SIG – Sistema de Informação Geográfica, para efeitos de informação acerca das infra-estruturas existentes no local da obra, bem como o peso que a pretensão representa para as mesmas.-----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a inserção da proposta em aglomerado urbano e a consulta ao SIG.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“O terreno encontra-se inserido em espaço agrícola não integrado na RAN, não dispondo a proposta, dos afastamentos mínimos impostos no PDM. -----

----- Nestas condições é de indeferir a pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 102/2006** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que Roberto Carlos Marques da Costa, residente no Casal Viegas, no lugar de Carapinha, freguesia de

Triana, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo coo técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de alteração de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Industrial com ocupação programada.-----

-----As mesmas alterações consistem na construção de um 1.º piso sobre um r/c existente, passando, a antiga moradia unifamiliar, a bifamiliar.-----

-----De acordo com os desenhos apresentados, verifica-se que as alterações propostas excedem o perímetro do r/c existente, ao ser prevista a construção de um alpendre de acesso ao 1.º piso.-----

-----Relativamente à localização da proposta em Espaço Industrial com ocupação programada, refere o requerente, na Memória Descritiva apresentada, que o prédio situa-se em área abrangida por plano director municipal, classificado em perímetro urbano da povoação de Carapinha, sendo a mesma um aglomerado urbano do tipo B.-----

-----Todavia, uma vez que o povoado em que se insere a pretensão não se encontra identificado nas cartas do PDM, remeto, antes de mais, à consideração Superior a inserção da proposta em aglomerado urbano, face à planta de localização apresentada, e tendo em conta que se trata de uma moradia bifamiliar.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a inserção da proposta em aglomerado urbano, face à planta de localização apresentada e tendo em conta que se trata de uma moradia bifamiliar.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“O aglomerado está considerado no PDM mas não delimitado, pelo que, tratando-se de ampliação do existente com mais um piso se julga de poder aceitar.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o terreno onde se pretende implantar a moradia se insere no aglomerado urbano de Carapinha e mandou prosseguir a análise do projecto. -----

-----**Processo n.º 106/2006** – Relativo à construção de muro de vedação que Manuel António Gomes Viçoso, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 18, no lugar do Mato, freguesia de Ribafria, deste concelho, pretende levar a efeito na Azenha das Galinhas, no lugar e

freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Tânia Brilha emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. Manuel António Gomes Viçoso, é referente ao pedido de licenciamento para muros de vedação, num lote com 103m², localizada no Mato, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço / aglomerado urbano existente do tipo B (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10) e em espaço classificado como Reserva Agrícola Nacional, conforme o extracto das plantas de condicionamentos.-----

-----Antecedentes: -----

- No decorrer da análise do processo, foi entregue nos serviços da DLOP em 02/05/2006, uma exposição elaborada pela vizinha, Maria Felicidade Gomes Viçoso, (irmã do requerente) que confronta a Sul com o lote onde se insere a pretensão. A exposição efectuada, expõe a actual situação de saúde da Sr.^a Maria Felicidade Gomes Viçoso, a qual condiciona a mobilidade da mesma, solicitando que seja “considerado como minha propriedade o caminho por onde sempre passei, junto à minha habitação e sempre fez parte da mesma. Quando foi feita a escritura de divisão e partilhas entre mim e o meu irmão foi-me garantido que aquele caminho ficaria sempre a pertencer-me, só que me enganaram e na escritura o mesmo não ficou escriturado”. Junto foi anexado uma declaração dos Bombeiros Voluntários da Merceana, devido à passagem que irá ser cortado com o muro em pretensão o que condiciona a saída e entrada da paciente e um relatório médico a expor a situação de saúde da Sr.^a Maria Felicidade Gomes Viçoso. -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

- 1 – Analisada a pretensão verifica-se que na mesma propriedade onde se insere a pretensão, existem edificações clandestinas, as quais foram omitidas na planta de implantação;-----
- 2 - Inserindo-se a pretensão em aglomerado do tipo B, tendo em conta o extracto da carta de ordenamento e verificando-se também a inserção da pretensão em Reserva

Agrícola Nacional, tendo em conta a carta de condicionamentos é de referir que esta última carta se sobrepõe à anteriormente referida; -----

3 - Mais se informa que de acordo com o ponto 2 do art.º 43.º, do Plano Director Municipal, qualquer forma de utilização do solo com fins não agrícolas, nas áreas classificadas como Reserva Agrícola Nacional, terá de ser obrigatoriamente submetida a parecer, nos termos do D.L. 196/89 e D.L. 274/92; -----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão deixando-se no entanto à consideração superior face à exposição apresentada.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Uma vez que o muro se implanta em RAN, será de indeferir a pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 116/2006** – Relativo à legalização da modificação de moradia unifamiliar que Maria Manuel Valentim Mateus de Sousa, residente na Rua Padre José Oliveira, n.º 13, em Vestiaria, concelho de Alcobaça, levou a efeito na Rua João de Deus, n.º 15 B, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida pela Sra. Maria Manuel Valentim Mateus de Sousa, é referente ao pedido de legalização de alterações de uma moradia unifamiliar, num terreno com 607.50m², localizada na R. João de Deus, n.º15 – Ota, freguesia de Ota numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada

pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

1. Quanto à instrução do processo: -----

1.1 O termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto apresentado refere que não satisfaz na totalidade o cumprimento das disposições legais aplicáveis à apreciação do processo em análise;-----

1.2 Na planta de implantação apresentada a área do lote representada em desenho não confere com a área descrita na Certidão da Conservatória do Registo Predial; --

1.3 Não foram apresentados cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, as edificações existentes neste e os muros, com indicação do perfil existente e o proposto, (alínea f) do n.º 1, do art.º 17.º do Regulamento Municipal de Edificações); -----

1.4 Ao observar os desenhos e fotografias apresentados, verifica-se que o conjunto da habitação existente e a pretensão resulta numa moradia bifamiliar, pelo que seriam necessários esclarecimentos acerca da intenção de constituir propriedade horizontal ou efectuar um procedimento de destaque;-----

2. Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU): -----

2.1 De acordo com o disposto no art.º 66.º do RGEU, não existe nenhum compartimento de habitação designado por “Roupas”, pelo que, tendo em conta a forma e a morfologia do compartimento em questão pode-se constatar que se trata de um quarto. Ao ser um compartimento de habitação – nomeadamente um quarto – o proposto deveria cumprir de acordo com o disposto nos artigos 71.º e 72.º do RGEU, o que não se verifica. -----

3. Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, a pretensão careceria da seguinte consulta:-----

3.1 ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto;-----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----
 -----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----
 -----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----
 -----“Não estando cumpridas disposições legais aplicáveis, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----
 ----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

2.1.PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes nesta reunião, os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica: -----

-----**DEFERIDOS:** -----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DE LICENÇA

-----**Processo n.º 277/1995** – Relativo à introdução de alterações na construção de um armazém que António Amadeu Pereira Brilha, residente na Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, lote 1, na Vila e freguesia do Carregado, deste concelho, levou a efeito na Quinta da Mendanha, na vila e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o arquitecto Luís Manuel da Silva Freitas, fixando o prazo da licença em 6 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----Deve ser reforçado o n.º de extintores no armazém bem como prever dispositivo de desenfumagem a nível da cobertura, de acordo com o parecer do SNB;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada ao arranjo dos espaços exteriores envolventes ao lote em causa; -----

-----A licença de utilização ficará também condicionada à verificação do cumprimento do Projecto Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria a realizar; -----

-----A emissão da licença de construção ficará condicionada a que o requerente efectue o pagamento de 24.127€, referente a taxa de compensação, de acordo com a deliberação da Câmara de 07 de Julho de 2004; -----

-----**Processo n.º 452/2001** – relativo à introdução de alterações na construção de uma moradia unifamiliar em parcela a desatar que Carlos Manuel Machado Ribeiro, residente na Rua Principal, n.º 34, no lugar de Bogarréus, freguesia de Meca, deste concelho, está a levar a efeito na Rua da Cruz, no Lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 360 dias e condicionada a aprovação ao seguinte:

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade do ITED;-----

-----**Processo n.º 409/2005** – relativo à modificação e ampliação de uma moradia unifamiliar e muros que Maria Antonieta Silva de Oliveira Hipólito, residente na Estrada da Serra da Mira, n.º 195, em Amadora, pretende levar a efeito no “Lugar de Meca”, no lugar de Canados, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 1800 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 467/2005** – relativo à modificação e legalização de logradouro para estabelecimento de retalho de ferragens e tintas que Maria Helena Miranda Rosa, residente na Rua Pinto Barreiros, n.º 72, 74 e 76, na Vila e freguesia do Carregado, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, na Vila e freguesia atrás referidas, tendo como

responsável pelo projecto de arquitectura, o arquitecto Carlos António dos Santos Dias, fixando o prazo da licença em 2 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----A licença de utilização ficará condicionada à verificação do cumprimento do Projecto Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria a realizar; -----

-----**Processo n.º 24/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro que Marco Manuel Antunes dos Santos e Outra, residentes na Rua Evaristo Silva, Edifício Sol Nascente, Bloco A, 5.º C, em Torres Vedras, pretendem levar a efeito no prédio rústico denominado “Cerca”, no lugar de Aldeia Galega, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----condicionando a emissão do Alvará de Licença de Construção à apresentação da caderneta predial devidamente actualizada e à assinatura do dono de obra na ficha técnica do projecto de infra-estruturas de telecomunicações;-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, de acordo com alínea f) do n.º 1.7. do art. 45º do PDM; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----Será da responsabilidade do requerente a pavimentação da estrada desde o seu terreno até ao caminho público;-----

-----**Processo n.º 47/2006** – relativo à demolição e construção de um anexo que Casimira da Conceição Severino, residente no Casal Canelas, freguesia de Carnota deste concelho, está a levar a efeito no Casal e freguesia atrás descritos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses. -----

2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, à excepção

do processo n.º 311/04, quer foi aprovado por maioria, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 311/2004** – relativo à construção de uma unidade de alojamento turístico que a firma Santos Ferreira e Silva, S.A., com sede na Av. Estado da Índia, Quinta da Vitória, em Sacavém, pretende levar a efeito na Quinta Alto do Moinho, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto José Carlos Guerreiro Ferreira de Almeida; -----

-----O vereador Nuno Coelho pediu esclarecimentos sobre a classificação dada à construção que, dada a classificação do solo onde será implantada, não pode ser “hotel”, sendo, todavia, esta a classificação que sobre ela consta em documentos integrantes, do processo. -----

-----Lembrou que há casos semelhantes inviabilizados pela Câmara .-----

-----O Director do DPOP respondeu que o pedido indeferido entrou como “hotel” quando só pode ser aceite como “unidade similar de hoteleiro”, o que faz toda a diferença.-----

-----Os vereadores Nuno Coelho e Eurico Borlido, apesar de acharem que se trata de um óptimo projecto, mas de hotel, não se enquadrando, assim, no art.º 45.º do Regulamento do PDM, votaram contra a aprovação do projecto de arquitectura, que foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos restantes edis.-----

-----**Processo n.º 534/2004** – relativo à construção de muros de vedação que Carlos Alberto de Jesus Sousa, residente na Azinhaga do Zé Duque, n.º 2, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Pedrógão”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 239/2005** - relativo à legalização da modificação e ampliação de um café/restaurante que Joaquim José Teixeira, residente na Estrada Nacional, n.º 1, porta 75, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito no prédio rústico denominado “Terra da Leopoldina”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 296/2005** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Sérgio Luís Santos Pereira, residente na Rua Mãe D`Água, n.º 13, no lugar do Arneiro, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, pretende levar a efeito na Travessa do Outeiro, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo

projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----O estacionamento proposto deverá constar na licença de construção; -----

-----**Processo n.º 398/2005** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação que a firma Marium Construções Civis Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Quinta da Almadia II, lote 15, no lugar de Casais Novos, Alenquer, pretende levar a efeito na Urbanização Vilas Romeira, lote 5, no lugar de Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Robalo Mota;-----

-----**Processo n.º 512/2005** – relativo à demolição e ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de muro de vedação que António José Basto Cunha e Outra, residentes no Casal do Bailão, no lugar e freguesia de Ribafria, deste concelho, pretende levar a efeito no referido Casal, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto; -----

-----**Processo n.º 29/2006** – relativo à legalização da alteração de uma moradia unifamiliar que Alcina Maria dos Santos Marinheiro, residente na Praça Teófilo Braga, n.º 6, 9 E, Colina do Sol, em Alfovelos, Amadora, levou a efeito na Rua António Maçarico, n.º 1, no lugar de Mossorovia, freguesia de Aldeia Gavinha deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos;-----

-----**Processo n.º 69/2006** – relativo à legalização da ampliação de uma moradia e construção de anexo que Ana Cristina Esteves Matos Pires, residente na Rua Cipriano Esteves, n.º 2, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo;-----

-----**Processo n.º 79/2006** – relativo à legalização da ampliação de uma arrecadação que António Patrocínio Gomes, residente na Rua do Rio Velho, n.º 7 A, em Santana da Carnota, levou a efeito no prédio rústico denominado “Casal das Loucas”, freguesia de Santo de Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo;-----

-----**Processo n.º 83/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação que Alfeu Maltez Diogo e Outra, residentes na Praceta João Álvares Fagundes,

lote 22, 5.º esq., na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretendem levar a efeito no prédio rústico denominado “Casal dos Fortes”, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 121/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro que Dina Maria Fonseca dos Santos, residente Travessa da Vinha Velha, no lugar e freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Cruz”, Sitio da Cruz, no lugar de Paula, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo. -----

2.3 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DE LICENÇA

-----**2.3.1 - Processo n.º 651/2003** - relativo à alteração de um estabelecimento destinado a prestação de serviços (consultório médico), que a firma Quervenda - Compra e Venda de Propriedades, S.A., com sede na Rua Triana, n.º 40A, 1.º dtº, em Alenquer, está a levar a efeito no Largo da Cruzinha, lote 29, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como técnico do projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Fernando César Santos Arroja, fixando o prazo da licença em 180 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----Não deverá ser emitida a respectiva licença de utilização sem ser realizada vistoria para efeitos de verificação do cumprimento do projecto de Segurança Contra Risco de Incêndios e demais requisitos inerentes à actividade proposta constante na lei vigente especifica das actividades propostas, constantes no termo de responsabilidade; -----

-----**2.3.2 - Processo n.º 291/2004** – relativo à introdução de alterações na construção de uma moradia unifamiliar que a firma Convic – Construções Civis, Lda., com sede na Quinta da Provença, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, está a levar a efeito na dita Quinta, no lote 77, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico do projecto de arquitectura a engenheira civil Carla Maria Miranda Ayres d’Oliveira, fixando o prazo da licença em 2 anos e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada ao arranjo dos espaços exteriores envolventes ao lote em causa; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**2.3.3 - Processo n.º 374/2005** – relativo à legalização da introdução de alterações num estabelecimento de bebidas – Bar – Pub que Carlos Alberto dos Santos, residente na Estrada dos Bernardos, em Casal do Brejo, em Manique de Baixo, levou a efeito na Rua J. M. Costa, n.º 2, em Surraipas, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como técnico do projecto de arquitectura o arquitecto João Luís Gaspar de Carvalho, fixando o prazo da licença em 30 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----
 -----Condição contida no parecer do Governador Civil. -----

2.4 - APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DA LICENÇA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA

-----**2.4.1 - Processo n.º 120/2004** – Relativo à alterações de uma moradia unifamiliar que Ramiro Manuel Reis Duarte, residente na Travessa dos Ulmeiros, n.º 1, no lugar de Paula, Freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, pretende levar a efeito na dita artéria no lugar e freguesia atrás referidos, e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

----- As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 04 de Maio de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 6 meses. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara. -----

-----**2.4.2 - Processo n.º 338/2005** – relativo à construção de oficina automóvel que a firma Esaf – Espírito Santo Fundos Investimento Imobiliário, S.A., com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 41, r/c, em Lisboa, levou a efeito na Quinta do Barrão, na Vila e freguesia do Carregado, deste concelho e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----Não deverá ser emitido o alvará de licença de utilização sem ser realizada vistoria, para efeitos de verificação do cumprimento do projecto de Segurança Contra Risco de Incêndios e demais condicionantes inerentes à actividade proposta. -----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 27 de Abril de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 180 dias. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara. -----

2.5 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

-----**Processo n.º 415/1990** – Relativo à operação de loteamento que a firma Lucavale – Realizações Imobiliárias, Lda., levou a efeito numa propriedade denominada “Quinta da Medanha”, ou “Terra da Rosa”, freguesia do Carregado, deste concelho, licenciada através do alvará de loteamento n.º 17/1993.-----

----- Vem agora a firma G.B.I. – Gestão de Bens Imóveis, Lda., proprietária do lote n.º 2 da citada operação de loteamento, requerer uma alteração ao mencionado alvará, de acordo com o n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente.-----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Em minha opinião não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento, respeitante ao lote 2, no sentido de ser alterada a finalidade do lote, de armazém para indústria ou comércio, tendo sido apresentada uma declaração de autorização, nesse sentido, dos proprietários dos restantes lotes inseridos no loteamento. -----

-----Esta alteração está de acordo com o n.º 8 do artigo 27º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente, devendo ser cobrada a taxa de compensação, respeitante à alteração de finalidade (portaria 1136/01, de 25 de Setembro) no valor de 25 €/m² x (0,53-0,30) x 2.000 m² = 11.500 €”. -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo”.-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, com a condição inserta no parecer da DLOP. -----

**2.6 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE
LOTEAMENTO**

-----**Processo n.º 654/2000** – Relativo à operação de loteamento urbano que a firma Quinta da Abrigada – Sociedade Agrícola, Lda., residente na Quinta da Abrigada, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, levou a efeito no seu prédio denominado “Quinta da Abrigada”, no lugar e freguesia atrás referidas, já licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 2/2005.-----

-----A loteadora veio requerer vistoria para recepção provisória de parte das obras de infraestruturas do loteamento em causa.-----

-----Foi então elaborado pela comissão de Vistorias o seguinte Auto:-----

-----“Auto de recepção provisória de parte das infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 02/05 em nome de Quinta de Abrigada – Sociedade Agrícola Lda, relativo ao processo de obras n.º 654/00.-----

-----Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do Ano Dois mil e seis, compareceram no local da obra, o Sr. Engenheiro da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, a Sr.ª Engenheira da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando esta Câmara Municipal, o Sr. Engenheiro Luís Frederico Marques Teixeira Soares Ferreira, na qualidade de director técnico da ADA e o Sr.ª Engenheiro Luís Brandão de Melo, na qualidade de técnico responsável pela execução das obras de infra-estruturas, afim de procederem à recepção provisória de parte dos trabalhos efectuados.-----

-----Dos trabalhos efectuados e de acordo com o mapa dos trabalhos em falta, ficarão ainda por executar:-----

-----Arruamentos: (20,60%);-----

-----Trabalhos de execução de rede de águas e Incêndio:(59,04%);-----

-----Trabalhos de Drenagem de rede de esgotos: (00,00%);-----

-----ETAR: (100%);-----

-----Trabalhos de execução do projecto de telecomunicações (57,40%);-----

-----Trabalhos de execução de Arranjos exteriores: (98,88%);-----

-----Trabalhos de execução da rede eléctrica, (100%);-----

-----Espaços Exteriores Públicos: (100,00%);-----

-----Mais se afirma que não se observa inconveniência na redução da garantia existente, sob o n.º 182-02-0003504, emitida pelo Banco de Investimento Imobiliário em 12 de Outubro de 2004.-----

-----Esta libertação perfaz um valor de 90% do valor total, num valor de 3.618.239,40€ (três milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

-----Ficarão igualmente retidos 10% do valor total do valor dos trabalhos realizados, num valor de 402.026,61€ (quatrocentos e dois mil e vinte e seis euros e sessenta e um cêntimos) adicionado ao valor dos trabalhos por realizar, num valor de 3.410.427,17€ (três milhões quatrocentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos), perfazendo um valor total de 3.812.453,70€ (três milhões oitocentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos).-----

-----E tendo-se confirmado que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos provisoriamente, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos referidos outorgantes”.-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória dos trabalhos executados e a libertação da garantia bancária na parte correspondente a 90% do valor destes, reservando 10% deste mesmo valor até à sua recepção definitiva, devendo, assim, ser cancelado o valor de 3.618.239,54€, permanecendo como garantia o valor de 3.812.453,78€-----

-----**3. – Pedido de ocupação da via pública com esplanada:** - Requerimento de Maria Cristina Anselmo Gomes Barreto, residente na Rua António Sérgio, número 14, lugar e freguesia de Abrigada, solicitando autorização para ocupar 12 m² da via pública com uma esplanada, em frente do seu estabelecimento designado por “Pastelaria Cruzinha”, situado no Largo da Cruzinha, lote 27, r/c dtº., na referida localidade de Abrigada. Esta ocupação será feita pelo período de 6 meses, com início em Abril e termo em Setembro.-----

-----A Arquitecta em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Sofia Vieira, prestou a seguinte informação:-----

-----“A presente pretensão, requerida por Maria Cristina Anselmo Gomes Barreto, é referente à licença de ocupação de via pública com esplanada com 4,00 X 3.00m cada , localizada no Largo da Cruzinha, Lote 27 r/c dtº., freguesia de Abrigada – Alenquer.-----

-----O estabelecimento possui Alvará de Licença de Utilização número 7/2006.-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. Em deslocação ao local verificou-se que a esplanada respeita as condições de circulação e acessibilidade pedonal exigíveis (conforme pode ser constatado através da fotografia adita em anexo I).-----

-----Face ao exposto, julga-se de propor o deferimento da pretensão.” -----

-----Também o Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares propôs o deferimento da pretensão conforme informação técnica, com o que o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou. -----

-----Em presença das informações prestadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação pretendida para o período indicado.-----

-----**4. – Pedido de certidão de localização:** - Requerimento de Jorge Manuel Ferreira Anselmo, morador na Rua dos Armeiros, número 8, em Bogarréus, freguesia de Meca, solicitando, para efeitos do disposto no artigo 9º. do Decreto-Lei número 270/2001, de 6 de Outubro, o parecer desta Câmara Municipal quanto à localização de uma pedreira de pedra de calçada com a área de 6.920m², situada na Cova da Égua, freguesia de Meca, que ali pretende explorar. -----

-----Consultada a ANA-Aeroportos de Portugal, S.A., esta entidade, através do ofício número 491, de 21 de Abril findo, emitiu parecer favorável à pretensão. -----

-----A Técnica Superior de Engenharia do Ambiente, Carla Gambôa prestou a seguinte informação no dia 3 de Maio em curso: -----

-----“Na sequência do parecer positivo da ANA – Aeroportos de Portugal, acerca da viabilidade do pretendido do ponto de vista do Decreto-Lei nº. 42/97 de 21 de Agosto e Decreto nº. 31-A/99 de 20 de Agosto, e aliado ao facto que a área apresentada para a pretensão se encontra inserida em espaço de Indústria Extractiva na carta de condicionantes do PDM, não se verifica inconveniente para proceder à emissão da certidão de localização para Indústria Extractiva. Contudo, deverá o requerente respeitar as zonas de defesa que deverá cumprir obrigatoriamente na exploração, relativamente aos caminhos públicos, para o que se pressupõe uma distância de cerca de 15 metros , de acordo com o Artigo 4º. e Anexo II do Decreto-Lei nº. 270/2001 de 6 de Outubro. -----

-----Posteriormente, e de modo a obter respectivo licenciamento para a actividade pretendida, deverá o requerente solicitar licença de pesquisa ou de exploração de acordo com o disposto nos artigos 10º., artigo 11º., artigo 20º., artigo 27º. do Decreto-Lei número 270/2001 de 6 de Outubro anexando os elementos exigidos. -----

-----Sobre o assunto que me cumpre informar, -----

-----À consideração superior” -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou com a informação prestada. -----

-----Concordando com as informações prestadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à localização da exploração pretendida, na condição indicada na informação técnica transcrita e sem prejuízo dos pareceres de outras entidades que tenham de se pronunciar sobre o licenciamento da actividade. -----

-----**5. – Pedido de donativo:** - Carta da CERCITEJO-Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, informando que é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, cujo objectivo é a educação e a reabilitação de cidadãos com deficiência. Para responder com serviços de qualidade, tem vindo a efectuar algumas reformas que incluíram a remodelação de salas, construção de um novo edifício, criação de zonas verdes, actualização da frota de transportes, etc. -----

-----Assim e reconhecendo toda a cooperação da comunidade na concretização de muitos dos objectivos, solicita o patrocínio desta Câmara Municipal para a iniciativa “11ª. Grandiosa Festa da Cercitejo” que decorrerá de 9 a 12 de Junho na Variante do Bom Sucesso. Ao mesmo tempo informa que o donativo mínimo de 50 euros garante a publicitação em cartaz e poderá ser emitido recibo ao abrigo da Lei do Mecenato. -----

-----A Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Amaral Marques Morais prestou a seguinte informação:-----

-----“A Cercitejo é uma das instituições de apoio a crianças e jovens inadaptados que colabora com os nossos serviços. Actualmente são transportados dois jovens residentes no concelho de Alenquer. -----

-----Dado que temos conhecimento de que muitas das suas acções só serão possíveis com a participação de outras instituições, julgamos ser importante que esta Edilidade colabore com um donativo. -----

-----Mais se informa que um donativo mínimo de 50 Euros garante a publicidade da Câmara em cartaz e o Recibo poderá ser emitido ao abrigo da Lei do Mecenato.” -----

-----Analisado o pedido e concordando com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um donativo de 50 euros. -----

-----**6. – Empreitada da obra de construção do “Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer”:** - Carta com a referência 2100/05, datada de 22 de Novembro de 2005, da

firma Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, apresentando novo Plano de Trabalhos/Plano de Pagamentos e respectivo Cronograma Financeiro que serão os vigentes para a execução desta obra iniciada em Abril de 2005 e que terminará em Março de 2007.-----

----O Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos informou que os documentos reúnem condições para serem aprovados. -----

----Concordando com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados.-----

-----**7. - Preço m2 de construção:** - Informação número 101/DPOP/06, datada de 9 de Maio em curso, do Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares do seguinte teor:-----

----“Tendo sido publicada a Portaria nº. 430/2006, de 3 de Maio, que fixa o custo/m2 a aplicar à habitação, proponho que a tabela em vigor para o Concelho de Alenquer, (Zona II), seja actualizada em conformidade, o que se traduzirá nos seguintes valores por metro quadrado de área útil:-----

----Habitação -----	474,20 €/m2
----Edifícios industriais -----	284,52 €/m2
----Garagens isoladas -----	189,68 €/m2
----Pavilhões agrícolas -----	189,68 €/m2
----Outras construções -----	189,68 €/m2

----A ser aceite, estes valores entrariam em vigor no próximo dia 1 de Junho de 2006.”---

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade fixar o custo/m2 de habitação para este concelho, de acordo com os valores constantes da presente proposta, os quais entrarão em vigor no dia 1 de Junho de 2006.-----

-----**8. – Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Alenquer:** - Carta

datada de 12 de Abril findo, da firma Construções Pragosa, S.A., com sede em Amieira, apartado 46, em Batalha, solicitando, ao abrigo do disposto na Cláusula 19ª. do Contrato de Concessão em epígrafe, o prévio consentimento desta Câmara Municipal para transmitir as acções que detem no capital social da AdA – Águas de Alenquer, S.A. (20%) à firma ECOBREJO – Gestão de Águas, Resíduos e Ambiente, S.A.. -----

----A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa prestou a seguinte informação:-----

-----“Em cumprimento do despacho de V.Exa. exarado no ofício da firma CONSTRUÇÃO PRAGOSA, S.A., datado de 13 de Abril em curso, informo que: -----

-----No dia 17 de Novembro de 2003 foi celebrado o contrato em “Assunto” entre este Município e a empresa AdA – Águas de Alenquer, S.A., constituída ao abrigo do artigo quarto do Caderno de Encargos do respectivo concurso público.-----

-----De acordo com o **Contrato da Sociedade da Concessionária**, (Anexo I ao contrato da Concessão) celebrado em 7 de Outubro de 2003 no 17º Cartório Notarial de Lisboa, são sócias as seguintes empresas:-----

-----AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.

-----SOMAGUE AMBIENTE, SGPS, S.A.

-----AQUAPOR – SERVIÇOS, S.A.

-----LUSÁGUA – GESTÃO DE ÁGUAS, S.A.

-----CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

-----Sobre transmissão de acções consta o seguinte no documento complementar ao Contrato da Sociedade da Concessionária: -----

-----“**Artigo quinto:**

----- **Um** - *A transmissão de acções nominativas, a título oneroso ou gratuito, e ainda que entre accionistas, carece de consentimento da Sociedade, e ulterior preferência dos restantes accionistas na proporção das acções que possuem.*

-----**Oito** - *A transmissão de acções nominativas depende ainda de prévia autorização pela Concedente.”*

-----No Acordo de Subscrição e Realização do Capital da Concessionária, (Anexo II ao contrato de concessão) e no Anexo IV ao mesmo contrato de concessão, consta que a participação social da empresa Construções Pragosa, S.A. corresponde a 20% das acções do capital social.-----

-----Nos termos do nº 2 da cláusula 17ª do contrato da concessão em epígrafe, “As acções representativas do capital social da Concessionária são detidas pelas pessoas colectivas identificadas no Anexo IV, na proporção que resulta do Acordo de Subscrição e Realização de Capital constante do Anexo II, carecendo de prévia autorização da Concedente qualquer alteração da posição relativa dessas pessoas colectivas do capital social da Concessionária”.-----

-----De acordo com a cláusula 19ª deste mesmo contrato “*Sem prejuízo do disposto nos Contratos de Financiamento e na parte final do nº. 2 da Cláusula 17ª., a transmissão ou a oneração das acções representativas do capital social da Concessionária carece de autorização prévia da Concedente*”. -----

-----Assim, o pedido formulado pela empresa Construções Pragosa, S.A. pode ser submetido à apreciação do Executivo Municipal.”-----

-----Em presença da informação prestada, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Vice-Presidente e vereadores Nuno Coelho, Luís Rema, Eurico Borlido e Fátima Rocha e um voto contra do senhor vereador José Catarino, conceder a autorização solicitada, ao abrigo do número 2 da Cláusula 17ª. e da Cláusula 19ª. do Contrato em epígrafe. -----

-----**9. – Criação de um Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante:** -
Informação datada de 10 de Maio corrente, da Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Morais, do seguinte teor:-----

-----“O concelho de Alenquer é um concelho que tem vindo a acolher nos últimos tempos um número significativo de imigrantes. Este fenómeno da imigração tem-se vindo a sentir nos mais variados domínios, pelo que, no âmbito do levantamento de problemas realizado no processo de implementação do Programa da Rede Social em Alenquer, esta questão foi merecedora de uma atenção particular, pois diversos parceiros a referiram como sendo muito importante.-----

-----É neste sentido que foram estabelecidos alguns contactos com o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas com o objectivo da criação de um Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante (CLAII) no município de Alenquer, pretendendo-se desenvolver desta forma um serviço de atendimento e aconselhamento aos imigrantes que procuram o nosso concelho para residir. -----

-----A proposta de criação deste CLAII foi aceite pelo ACIME, pelo que junto se anexa a minuta do respectivo protocolo, a fim de ser apreciada por V. Exªs.”-----

-----O senhor **Vice-Presidente** explicou que este Centro de Apoio funcionará em conjunto com o Serviço de Acção Social, na Casa da Torre. Devido à população imigrante se concentrar no Carregado, foram encetados contactos com a respectiva Junta de Freguesia no sentido de o serviço funcionar naquela autarquia em calendário a definir.----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** referiu que este serviço seria uma mais-valia e que na área educativa existiam muitas crianças com dificuldade de integração no sistema de ensino.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** também manifestou a sua concordância à descentralização do serviço, especialmente no Carregado e que deveria ser feita divulgação nas Juntas de Freguesia e nas escolas. -----

-----Por fim, o senhor **Vice-Presidente** acrescentou que, a nível de acção social, já existem muitas crianças imigrantes a frequentar o ATL e que este será o passo certo para o início da integração. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Criação de um Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante, bem como a minuta do protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e esta Câmara Municipal.-----

-----Um exemplar devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**10. – Eventual arrendamento do espaço operativo do antigo Aterro Sanitário**

– Quinta do Archino: - Carta com a referência 429/06-RMM/TR, de 2 de Maio corrente, da empresa RECOLTE - recolha, tratamento e eliminação de resíduos, S.A., adjudicatária da Prestação do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Gestão de Contentores no Concelho de Alenquer, propondo o arrendamento de cerca de 600 m2 das instalações desta Câmara Municipal na Quinta do Archino, em Ota, com o objectivo de optimizar o conjunto de serviços incluído no contrato celebrado com esta autarquia. ----

-----Com o espírito de grande colaboração que tem guiado as relações entre o Município e a RECOLTE, e na procura de um serviço de maior qualidade para os munícipes, estão certos de que a solução proposta se apresenta da maior relevância. -----

-----O Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos prestou a seguinte informação:-----

-----“De acordo com o despacho do Senhor Presidente na carta da empresa RECOLTE – recolha, tratamento e eliminação de resíduos, S.A., em que propõem o eventual arrendamento de 600 m2 do espaço operativo do antigo aterro sanitário, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1 – No contrato de prestação de serviços para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos (R.S.U.), distribuição, manutenção, lavagem, desinfecção e desodorização de contentores, lavrado em 3 de Novembro de 1999, com a empresa acima indicada, estava previsto na cláusula nona a cedência de 50m², pela contrapartida mensal de 750\$00/m². -----

-----2 – Está prevista na cláusula sétima a fórmula da revisão de preços, a qual ao ser aplicada com os coeficientes actualmente em vigor respeitante ao mês de Dezembro de 2005, a contrapartida mensal será de 5,38€/ m². -----

-----3 – O espaço actual da zona operativa do antigo aterro sanitário não está a ser utilizado pelos serviços municipais, permitindo agora disponibilizar-se mais espaço do que estava previsto anteriormente no contrato de prestação de serviços.-----

-----Assim, sou de parecer que poderá ser cedido o espaço pretendido pelo valor mensal de 5,38 €/m², com referência a Dezembro de 2005, devendo ser, no entanto, actualizado de acordo com a fórmula revisão de preços em vigor. Sendo as obras de adaptação no espaço cedido efectuadas por conta do adjudicatário, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal, revertendo para a mesma as benfeitorias realizadas, bem como será da responsabilidade da adjudicatária todos os encargos inerentes, conforme o previsto no contrato já referido. -----

-----À Consideração do Senhor Presidente.”-----

-----Concordando com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, arrendar o espaço de 600 m², pelo valor mensal de 5,38€/m², reportado ao mês de Dezembro de 2005, actualizável de acordo com a fórmula de revisão de preços em vigor.

-----11. – **Candidatura ao Programa de Apetrechamento das Escolas do Ensino**

Pré-Escolar: - Informação número 85, de 10 de Maio corrente, do Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, que a seguir se transcreve: -----

-----“ No âmbito da nova estratégia relativa à sociedade da Informação e do Conhecimento, corporizada na UMIC (Agência para Sociedade do Conhecimento), através da acção do Governo com o Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento, aprovado pela União Europeia, em 27 de Dezembro de 2004, para efeitos da elaboração de uma candidatura neste domínio, constata-se a obrigação das entidades beneficiárias a abertura de uma conta bancária destinada à movimentação do apoio concedido. Como se pretende elaborar candidatura a este Programa, solicito nos termos

dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do Regulamento Municipal do Sistema de Controlo Interno, a abertura de uma conta bancária para este fim.-----

-----À consideração superior.“-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária para o fim indicado.-----

-----**12. – Protocolo de parceria a celebrar entre esta Câmara Municipal e a União das Cooperativas Agrícolas do Ribatejo e Oeste, UCRL:** - Pelo vereador do Pelouro da Agricultura, José Catarino, foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Assentes numa unidade de paisagem rural, a maioria das freguesias do concelho de Alenquer depende também de forte componente de actividades económicas agrícolas.-----

-----Na necessidade de se afirmarem os nossos recursos, surge o projecto municipal “Promoção e Desenvolvimento dos Recursos Rurais do Concelho de Alenquer”, como medida que contempla acções, com vista à defesa e valorização do sistema rural, como meio para o ordenamento e riqueza das populações e do território, tendo como destinatários produtores, agentes cooperativos e associativos e empresas do mundo rural.-----

-----Neste contexto, propõe-se para aprovação um protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Alenquer e a União das Cooperativas Agrícolas do Ribatejo e Oeste, UCRL, nos termos da alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no âmbito do desenvolvimento do projecto “Promoção e Desenvolvimento dos Recursos Rurais do Concelho de Alenquer”, mediante as seguintes cláusulas que constam na proposta de protocolo, em anexo.-----

-----Neste contexto, propõe-se para aprovação um protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Alenquer e a União das Cooperativas Agrícolas do Ribatejo e Oeste, UCRL, nos termos da alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no âmbito do desenvolvimento do projecto “Promoção e Desenvolvimento dos Recursos Rurais do Concelho de Alenquer”, mediante as seguintes cláusulas que constam na proposta de protocolo, em anexo.-----

-----A consubstanciar-se no terreno, além da promoção de iniciativas de afirmação e valorização de bens rurais produzidos neste meio, a presente proposta propõe um conjunto de iniciativas de estudo e caracterização dos recursos rurais do concelho, informação e sensibilização junto dos agentes, de estabelecimento de novas parcerias e de construção de estratégias de afirmação da qualidade dos produtos.-----

-----Esta despesa (15.000,00€) tem cabimento na rubrica *Acções de Divulgação de Produtos Locais de Qualidade – Agricultura* 06 0602030528.“-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como a minuta do protocolo a celebrar com a União das Cooperativas Agrícolas do Ribatejo e Oeste, UCRL, da qual um exemplar, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por

analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.

-----**13. - Protocolo de parceria a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL:** - Pelo vereador do Pelouro da Agricultura,

José Catarino, foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----“Com múltiplos desafios e necessidades específicas, o mundo rural continua a representar para o concelho de Alenquer uma fonte estratégica para o desenvolvimento local das populações residentes. -----

-----Por outro lado, reivindicando por outras condições favoráveis para a devida afirmação do contexto económico, marcado pela forte concorrência dos mercados, os produtores e os demais agentes agrícolas e as estruturas representativas destas actividades (cooperativas e associações) têm vindo a manifestar apoio às ideias de se construírem políticas locais específicas para a agricultura do concelho de Alenquer. -----

-----Neste espírito enquadra-se o projecto “Jornadas de Agricultura”, promovido pela Câmara Municipal de Alenquer, como medida para a junção de interesses e para a concertação de diálogos consequentes para o desenvolvimento de políticas locais, destinada a todos quantos intervêm nas actividades agrícolas. -----

-----Deste modo, propõe-se, para aprovação, a celebração de protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Alenquer e a Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL, nos termos da alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no âmbito do desenvolvimento do projecto “Jornadas da Agricultura “ dirigido aos agricultores do concelho de Alenquer, mediante as cláusulas que constam na proposta de protocolo, em anexo: -----

-----Esta despesa (7.000,00€) tem cabimento na rubrica *Jornadas da Agricultura* 06 0602030529.“ -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como a minuta do protocolo a celebrar com a Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL, da qual um exemplar, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**14. - Processo de Loteamento número 1/2006:** - Relativo à operação de loteamento urbano para constituição de 15 lotes para construção de moradias

unifamiliares isoladas que a firma COTIMO - Imobiliária de Compra e Venda, Lda., com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 4 C – 1.º, freguesia de Carregado, deste concelho, e Casal Rendeiro, Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., com sede em Ribafria, igualmente deste concelho, levaram a efeito em parte do prédio rústico denominado “Rossio”, “Vale das Mós” ou “Vale do Moinho”, situado no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 117 da referida freguesia de Aldeia Gavinha. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Refere-se este processo ao novo licenciamento do loteamento, uma vez que o anterior foi declarado nulo na anterior reunião de Câmara. -----

-----O loteamento encontra-se executado na sua totalidade, assim como a construção das moradias, pelo que se trata de uma zona estabilizada de um aglomerado urbano. -----

-----O loteamento apresenta os seguintes índices: -----

----- índice de construção – 0,27

----- densidade – 14,12 fogos/ha

----- nº de fogos – 15

----- nº de estacionamento – 30 + 6

----- área de cedência para zonas verdes – 523 m²

----- área de cedência para equipamento – compensação financeira

----- área de cedência para arruamentos e estacionamento – 2.994,10 m²

-----Verifica-se assim que estão cumpridos os índices previstos no PDM. -----

-----Constam do processo os projectos das redes de águas e de esgotos e dos arruamentos. -----

-----As redes de electricidade e telefones existem já no local e estão em serviço, sendo dispensáveis os projectos respectivos. -----

-----Assim, propõe-se a aprovação dos projectos de loteamento e de infraestruturas e a emissão do alvará.” -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares, presente na reunião, esclareceu que este processo é apresentado na sequência da deliberação da Câmara tomada na sua reunião de 2 de Maio corrente, com referência ao alvará de loteamento número 5/2003, através da qual declarou a nulidade dos actos administrativos que levaram à sua emissão. -----

-----Esta proposta acolhe todas as correcções que dão satisfação aos reparos constantes das alíneas c) e d) do despacho de 23 de Março último exarado pela Exm^a. Senhora Procuradora do Ministério Público junto do Tribunal administrativo e Fiscal de Lisboa 2 (Loures).-----

-----Prestados alguns esclarecimentos solicitados pelo vereador Nuno Coelho, a Câmara, após a análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de loteamento e de infraestruturas apresentados, sendo que o respectivo alvará substituirá o alvará número 5/2003.-----

-----Porque não constavam da Ordem do Dia da presente reunião os assuntos a seguir indicados, o senhor Vice-Presidente pediu autorização para os apresentar, com o que o Executivo concordou:-----

-----**15. – Projecto de Execução do Complexo Desportivo da Merceana** – Pelo senhor Vice-Presidente foi distribuída a minuta do protocolo a celebrar entre a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana, Câmara Municipal de Alenquer e Clube Regional de Recreio e Cultura, que a seguir se transcreve:-----

-----“Entre:

-----A **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana**, adiante designada por SCM, representada, neste acto, pela Provedora, Carla Maria Nunes Pereira;

-----a **Câmara Municipal de Alenquer**, adiante designada por CMA, representada, neste acto, pelo seu Presidente, Álvaro Joaquim Gomes Pedro;

e

-----o **Clube Regional de Recreio e Cultura**, adiante designado por CRRC, representado, neste acto, pelo Presidente da Direcção, Hélder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo e pelo Presidente da Assembleia-Geral, António de Oliveira Cordeiro de Melo;

-----é celebrado o presente protocolo, integrado no Plano Estratégico do Campo Atlético de Charnais integrado no Complexo Desportivo da Merceana, a desenvolver pela CMA, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, tendo em atenção os considerandos abaixo enunciados.

-----Considerando que:

-----A SCM é uma Instituição Particular de Solidariedade Social cujo objectivo principal é desenvolver actividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, famílias e dos grupos mais carenciados e vulneráveis;

O programa de expansão dos serviços da SCM, designadamente através de um aumento e modernização de equipamento, como sejam a Unidade de Saúde e espaço de Lazer e Desporto, permitirá um incremento considerável, qualitativa e quantitativamente, na resposta que esta Instituição oferece à população;

-----A CMA é uma Entidade Pública que tem por objectivo, construir um “*Campus*” Desportivo na Merceana, para além de muitos outros, nomeadamente o fomento de programas e modalidades de acção social, assegurando a protecção e integração comunitária das famílias e grupos sociais economicamente desfavorecidos, da área geográfica de sua jurisdição;

-----O CRRC é uma Associação Recreativa, cujo objectivo principal é promover actividades desportivas, culturais que proporcionem o desenvolvimento, aperfeiçoamento e reabilitação física, cultural e cívico dos seus associados em particular e da população em geral;

-----Apesar do esforço feito nos últimos anos, designadamente no que respeita ao concelho de Alenquer, a oferta de adequado serviço de saúde e desporto ainda é deficitária em relação às necessidades;

-----Considerando finalmente, que da articulação entre a CMA, a SCM e o CRRC melhor se aproveitarão as sinergias existentes em cada uma das Instituições, nomeadamente a nível de uma melhor aplicação dos recursos financeiros, sempre escassos quer em termos conjunturais, quer face ao volume das carências existentes na Região;

-----As entidades signatárias deste Protocolo pretendem assistir e contribuir, na medida das suas competências, ao desenvolvimento equilibrado e eficaz da região em que se inserem e prestam os seus serviços;

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

-----Os outorgantes comprometem-se a estreitar e aprofundar o seu relacionamento, cooperando em todas as iniciativas que se revelem de interesse comum, com especial relevância para acções do âmbito social;

Cláusula 2ª

-----1. A Santa Casa da Misericórdia, enquanto legítima proprietária do prédio onde actualmente se encontra implantado o Campo de Futebol, no espírito de sã cooperação com a CMA e com o CRRC, compromete-se a:

-----1.1. Elaborar Projecto de Arquitectura e Projectos de Especialidades, necessários para a execução da obra;

-----1.2. Doar à Câmara Municipal de Alenquer a verba correspondente ao investimento necessário, no valor de 150.473,91 €;

-----1.3. Apoiar a CMA no desenvolvimento dos trabalhos;

-----1.4. Observar o cumprimento do referido Projecto.

Cláusula 3ª

-----1. A CMA como legítima proprietária de uma parcela de terreno destinado a equipamento onde será implantado o Complexo Desportivo, compromete-se a:

-----1.1. Viabilizar a implantação do campo de futebol e equipamento de apoio, na sua propriedade;

-----1.2. Adquirir, pelo valor de 63.500,00 €, o prédio rústico, inscrito na matriz cadastral sob o nº 0026, secção N, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 00752/181292, denominado "Ribeira", para implantação dos equipamentos, aceitando para o efeito a doação referida na cláusula 2ª, nº 1.2.;

-----1.2.1 Até à realização de escritura, a Santa Casa da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana providenciará o pagamento das parcelas consideradas no Contrato Promessa de Compra e Venda por conta da Câmara Municipal de Alenquer, devendo ser ressarcida destes montantes quando se proceder ao pagamento da verba referida no ponto 1.2.;

-----1.3. No âmbito das suas competências, compromete-se a resolver de forma expedita todas as questões relativas à execução do projecto, nomeadamente licenças, lançamento de concurso ou outros assuntos relevantes para o projecto, que dependam directa ou indirectamente dos seus serviços;

-----1.4. Construir o Campo de Futebol, Balneários e Bar conforme projecto (anexo);

-----1.5. Disponibilizar uma equipa técnica que fiscalizará a execução da obra, em articulação com a SCM e com o CRRC, assim como acompanhar em termos de gestão as diversas fases do projecto;

-----1.6. Promover os arranjos exteriores e a colocação de sinalética na área envolvente, em conformidade com o projecto aprovado;

-----1.7. Executar as obras complementares que permitirão o acesso e estacionamento ao espaço desportivo;

-----1.8. Desenvolver as infra-estruturas necessárias ao saneamento básico resultantes desta intervenção;

-----1.9. Ceder o direito de superfície do Campo de Futebol, Balneários e Bar ao CRRC.

Cláusula 4ª

-----1. O CRRC compromete-se a:

-----1.1. Considerar resolvido o protocolo de cedência do terreno onde está implantado o Campo de Futebol, devolvendo-o ao legítimo proprietário, a SCMAGM;

-----1.2. Gerir as actividades do novo Espaço Desportivo;

-----1.3. Promover a manutenção do novo espaço, para que este apresente as condições necessárias para as práticas desportivas;

-----1.4. Colaborar com a CMA e a SCMAGM em todas as iniciativas que for solicitado a participar, por estas instituições.

Cláusula 5ª

-----É criada uma Comissão Coordenadora constituída por um representante da SCM, Carla Maria Nunes Pereira, da CMA _____ e do CRRC _____ com a incumbência de acompanhar e aprovar todos os projectos elaborados no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 6ª

-----Os outorgantes aceitam, sem reserva, os termos do presente protocolo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente, com total respeito dos princípios da boa fé.

-----O Protocolo durará pelo tempo, considerado necessário à sua concretização.

-----Elaborado em triplicado e assinado pelos outorgantes em sinal de conformidade, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Aldeia Galega da Merceana, __ de Março de 2006

Pela IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALDEIA GALEGA DA MERCEANA,

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER,

Pelo CLUBE REGIONAL DE RECREIO E CULTURA," -----

-----Depois de prestados alguns esclarecimentos pelo senhor Vice-Presidente e Directora do Departamento de Administração Financeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----**16. – XVII Grande Prémio de Atletismo da Feira de Ascensão:** - Pelo vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Riso, foi apresentada a seguinte informação:-----

-----“No âmbito das iniciativas desportivas que o Pelouro do Desporto pretende desenvolver no corrente ano, conta-se o Grande Prémio de Atletismo Feira da Ascensão, um evento que tem concitado fortes adesões de atletas e público em geral, conforme se constatou em anteriores organizações similares. -----

-----Nos termos da nova legislação que rege a matéria do licenciamento deste tipo de prova, a competência para autorizar a realização desta prova, é da Câmara Municipal. ----

-----Sendo assim, solicita-se à Exmª Câmara a tomada de uma deliberação sobre a matéria exposta.-----

-----A prova em apreço tem o seguinte trajecto: -----

-----Partida da Av. 25 de Abril; (junto ao parque de Estacionamento); Canteiro das Flores (junto à IC2); Rua dos Blocos Sociais; Rua Sacadura Cabral; Largo Palmira Bastos, Rua Triana, Av. Jaime Ferreira, Estrada Nacional 9, Ponte das Águas; Areal; Rua Serpa Pinto; Ponte do Alão; e retorno/chegada à Av. 25 de Abril. – 4 voltas completas (perfazendo cerca de 10Km.)”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da prova em epígrafe.-----

-----**17. – Reunião Temática:** - O senhor Presidente propôs que, no corrente mês, não se realize a reunião temática por coincidir com a Feira de Ascensão, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

-----Resumo diário do dia 12 de Maio de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 47.419,31 (quarenta sete mil quatrocentos

dezanove euros e trinta um cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 172.713,96 (cento setenta dois mil setecentos treze euros e noventa e seis cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 211.584,04 (duzentos onze mil quinhentos oitenta quatro euros e quatro cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) . -----

-----A Câmara ficou ciente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENCERRAMENTO :

-----Eram 13,45 horas, quando o senhor Vice-Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo vice-presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Vice-Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Financeira,
